



# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XIX • Nº 1616 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 24 DE JANEIRO DE 2023

## Angra oferta acolhimento para a população em situação de rua

O município conta com um Centro de Atenção à População em Situação de Rua e com uma equipe de Abordagem Social para atender este público

Em cada rosto uma história, na maioria das vezes aruinada por algum tipo de vício que entra na vida como um “remédio” para curar feridas, mas que acaba causando a dor da solidão. Este é o retrato da população em situação de rua no Brasil, que cresceu 38% entre 2019 e 2022, quando atingiu 281.472 pessoas, de acordo com o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea).

Angra dos Reis vem fazendo sua parte para amenizar esta situação. Nesta sexta-feira, 20 de janeiro, a equipe técnica de abordagem da Secretaria de Desenvolvimento Social/Secretaria Executiva de Assistência Social, com o apoio de vários setores, percorreu alguns locais do Centro.

A equipe ofereceu a esta população a oportunidade de ser acolhida no Centro de Atenção à População em Situação de Rua (CAPR), no Bracuí. O local pode acolher 25 pessoas e tem características de sítio, oferecendo cama, banho quente, refeições, exames médicos e expedição de documentos.

O primeiro requisito para se tornar um morador do Centro de Atenção é querer. A porta de entrada é o CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Social). Segundo a assistente social Barbara Lucas, a pessoa em situação de rua pode ingressar no abrigo de duas formas.

- Além da equipe de abordagem, a pessoa pode ainda procurar o CREAS de forma espontânea e, a partir daí, começam os procedimentos. A equipe técnica avalia o perfil de cada um. Não precisa apresentar documentos. Em seguida, ela passará por cuidados médicos e, por fim,

será encaminhada para o Centro de Atenção à População em Situação de Rua, no Bracuí – informou.

Ao chegar no abrigo, o agora ex-morador de rua é acolhido pela equipe e passa a integrar a família. De acordo com a coordenadora técnica do CAPR, Lúcia Helena de Lima e Silva, várias histórias tristes foram transformadas em superação.

- Desde 2002, a casa está aqui com a missão de receber essas pessoas e incentivar o retorno delas à sociedade. Aqui eles têm banho, alimentação e podem sair para trabalhar e retornar no fim do dia. Cada um faz seu tempo de permanência no abrigo. É emocionante fazer parte disso. Pessoas que chegaram aqui e a gente acha que não vai recomeçar e consegue emprego, família, supera as dificuldades. Posso não ser nada para mundo, mas posso representar o mundo para alguém – frisou.

O catarinense Flávio Evair Machado tem 53 anos e mora há quatro anos no abrigo.

- Vim para cá com o objetivo de vender pano de prato, mas não deu certo, meu dinheiro acabou, fiquei sem lar e procurei o CREAS. Tudo muito organizado, fui muito bem acolhido e aqui estou. Não tenho nada a reclamar. Aos que estão na rua, eu digo: existe lugar para ficar. Aqui as pessoas conseguem emprego, se aposentam. Eu mesmo me aposentei aqui. Rua não é legal – destacou.

Carlos Alexandre tem 37 anos e está no CAPR há três meses.

- Eu sou de Volta Redonda. Um amigo meu que mora lá e trabalha em Angra e perguntou se eu queria mudar de



vida. Então eu respondi que sim e aqui estou. Usava drogas na rua, me distanciei de filhos e netos, mas pretendo retornar à vida normal, livre de vícios. Serei eternamente grato a todos do abrigo – agradeceu.

Horácio dos Remédios Costa, de 73 anos, é um exemplo de superação. Após perder trabalho e se afastar da família devido ao alcoolismo, ficou na rua por três anos até ingressar na casa em 2002, ficando por seis meses. Nesse tempo largou o vício, arranhou um novo emprego, onde se aposentou e formou uma nova família.

- Alguns amigos insistiram tanto para que eu viesse para o abrigo quando eu estava na rua que eu acabei aceitando. Fui muito bem recebido. Consegui dar a volta por cima. Hoje tenho minha aposentadoria, minha casa própria, minha filha tem 17 anos, muito estudiosa. O CAPR me salvou – reconheceu.

De acordo com o secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Eduardo Sampaio, o trabalho é feito de forma humanizada e conta com uma equipe de abordagem social que atua em todos os bairros da cidade, oferecendo acolhimento às pessoas em situação de rua.

- Por determinação do nosso prefeito Fernando Jordão e do nosso secretário de governo, Cláudio Ferreti, trabalhamos com o objetivo de oferecer acolhimento às pessoas em situação de rua. Um trabalho humanizado, com muita responsabilidade, para cuidar dessas pessoas que tanto precisam do nosso governo – comentou.

**Telefones para contato:**

Abordagem (Whatsapp): (24) 99867-7560

CREAS: (24) 3365-5167

CAPR: (24) 3363-1893

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

Prefeito Municipal

**CHRISTIANO COSTA VILELA ALVERNAZ**

Vice-Prefeito

**CLÁUDIO DE LIMA SIRIO**

Secretário de Governo e Relações Institucionais

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

Secretário de Administração

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

Secretário de Finanças

**ERICK HALPERN**

Procurador do Município

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

Controlador do Município

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

Secretário de Desenvolvimento Econômico

**ANDREI LARA SOARES**

Secretário de Cultura e Patrimônio

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

Secretário de Saúde

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

Secretário de Desenvolvimento Regional

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas - Interino

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

Secretário de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

Secretário de Planejamento e Parcerias

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

Secretário de Segurança Pública

**MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS**

Diretor-Presidente do Instituto Municipal  
do Ambiente de Angra dos Reis (Imaar)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

Diretor-Presidente da Turisangra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

Presidente do Angraprev  
Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

Secretária Hospitalar  
Hospital Municipal da Japuíba  
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

Secretário de Eventos

**JAIRO SOUZA FIÃES LIMA**

Secretário de Proteção e Defesa Civil

[www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**Endereço:** Palácio Raul Pompéia | Praça Nilo Peçanha, 186  
Centro - Angra dos Reis, RJ | CEP 23900 000

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

**ATA DA 431ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 18/01/2022**

**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA  
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

#### Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/022/2023	FRANCISCA JANAINA DE SOUZA OLIVEIRA

#### Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/042/2023	CRISLEY DA SOLEDADE MARQUES
PMAR/041/2023	ANDRPE LUIZ GREDILHA BLAY

**ATA DA 432ª REUNIÃO ORDINÁRIA – 20/01/2022**

**C. A. D. A – COMISSÃO DE ANÁLISE DE DEFESA  
DE AUTUAÇÃO DE TRÂNSITO**

#### Processos Indeferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/032/2023	HIGOR SILVA DE SUZA
PMAR/012/2023	TULIO SILVA DO ESPIRITO SANTO

#### Processos Deferidos

Nº de Processo	Nome do Recorrente
PMAR/040/2023	ANDRÉ LUIZ GREDILHA BLAY

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL  
ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e HILLS CONSTRUTORA LTDA

**TERMO ADITIVO Nº 002 ao CONTRATO Nº 050/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo o aditamento por supressão e

acréscimo, referente a contratação de empresa ESPECIALIZADA para OBRA DE REVITALIZAÇÃO DE campo de futebol, construção de vestiários e praça, localizada na grande Japuíba -- campo belo, s/nº – Angra dos Reis.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, §§ 1º e 2º, II da Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** O valor global do presente termo corresponde a R\$ 158.336,34 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2022.

Nota de Empenho 868 de 11/01/2023 no valor de R\$ 158.336,34 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e trinta e quatro centavos) - Ficha nº 20232123, Dotação Orçamentária nº 20.2025.15.452.0220.1527.44905199.15000000 Fonte: Recursos Ordinários.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através do Formulário de Solicitação de Empenho nº 032/SUPJ/2022 na data 02/01/2023, constante do Processo Administrativo nº 2021018397, datado de 04/08/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023.

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

#### **PORTARIA Nº 03/2023/SAD**

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Vanderson Correa Vaz** matrícula 22487, Carteira Nacional de Habilitação nº 00685608344, Categoria AB, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de Dezembro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

#### **PORTARIA Nº 04/2023/SAD**

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Tiago de Oliveira Syrio**, matrícula 3400028, Carteira Nacional de Habilitação nº 03423573494, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 17 de Outubro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

#### **PORTARIA Nº 05/2023/SAD**

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Ademario Ferreira Pereira da Silva**, matrícula 29572, Carteira Nacional de Habilitação nº 0271840759, Categoria D, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 07 de Agosto de 2023.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

**PORTARIA Nº 06/2023/SAD**

O Secretário de Administração no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **Fabio Leandro Felix de Macedo**, matrícula 29579, Carteira Nacional de Habilitação nº 08068105113, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** –A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 06 de Janeiro de 2024.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

**PORTARIA Nº 007/2023/SAD**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Legislação em vigor, e

Em consonância com o disposto a Portaria 002/2020/SGRI. SEPGE, publicada no Boletim Oficial da Prefeitura, Edição 1126 em 04/02/2020, que define:

“Os servidores integrantes de Acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 104/2019 da empresa PRODATA INFORMATICA LTDA.”

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos processos realizados no sistema de GESTAO DE PESSOAS, relacionados a SECRETARIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS e voltados ao PAGAMENTO DE SERVIDORES.

CONSIDERANDO a necessidade de realizar um comando de operações de sistema com uma centralização direcionada ao conhecimento técnico padronizado a toda administração direta e indireta.

**R E S O L V E**

Art.1º. Instituir a definição de um fiscal responsável pela área de folha de pagamento que direcione as demandas do Município de Angra dos Reis, da Administração Direta e Indireta voltadas as: criações, alterações ou modificações de sistema.

Parágrafo Único. O fiscal se responsabilizará pela liberação das demandas abertas pelo Município, visando sincronizar a comunicação entre a administração direta e indireta, relacionadas aos procedimentos operacionais e administrativos.

Art.2º. Fica designado os servidores abaixo relacionados como o comando de operações do sistema de folha de pagamento:

I - Titular: Suzana Lyra Soares, portador da matricula 19878

II - Substituto:

Carlos Eduardo Borges Campanário - 18075

Vanderlei Ramos de Oliveira, portador da matricula 3326

Art. 3º. Na indisponibilidade do fiscal por motivos de afastamentos a Secretaria Executiva de Recursos Humanos, direcionará as demandas a outro comando operacional.

Art. 4º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

**P O R T A R I A Nº 003/2023/SPDC**

O SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, usando de suas atribuições, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/1993,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados, para realizarem o acompanhamento e a fiscalização do **Processo 202218875**, de Aquisição de Motores de Popa, para atender os Botes pertencentes à Secretaria de Proteção e Defesa Civil.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com efeitos a contar a partir de 02 de janeiro de 2023.**

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRASE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 02 DE JANEIRO DE 2023.

**JAIRO SOUZA FIÁES LIMA**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL	
FISCAL:	ORLANDO SILVA DE SOUSA, MATRÍCULA 3545
SUPLENTE:	ANDERSON DE ALMEIDA ALBANO, MATRÍCULA 19480

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2023

No dia 17 do mês de janeiro de 2022, o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e domicílio na Praça Nilo Peçanha nº 186, Centro, nesta cidade, por intermédio da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, com sede na Praça Marquês de Tamandaré, nº116 – Centro, Angra dos Reis - RJ, neste ato representado pelo SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL, Carlos Alexandre Lima Nogueira, nos termos da **Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto Municipal nº 10.024, de 20/01/2016, Decreto Municipal nº 9.829, de 11/09/2015, pelo Capítulo V, Seção Única, da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993** e, demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2022**, RESOLVE registrar os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário **VANIA L S VIDAL LTDA**, localizado a Avenida do Trabalhador S/N – Bairro: Verolme – CEP: 23.914-360 – Cidade: Angra dos Reis, Estado: RJ, inscrito no CNPJ nº 43.394.424/0001-90, Tel.: (24) 98839-6912 e e-mail: vidal.maykon@gmail.com, neste ato representado pela Srª **Vania Lucia Soares Vidal**, portadora da Carteira de Identidade nº 08044410-2, expedida pelo DETRAN/RJ e CPF nº 004.609.007-06, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid	Quantidade			Valor Unitário	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
4	Bomba d'água centrífuga, potência 1 1/2 cv: - Vazão: mínima de 6m <sup>3</sup> / hora; - Altura manométrica : mínima de 20 m.c.a; - Profundidade de sucção: mínima de 8m; - Diâmetro da conexão: sucção 1" ou 1 1/2" x recalque 1"; - Diâmetro rotor fechado de alumínio: mínimo de 140 mm - Monofásico bivolt 110v/220v; - Exemplo de modelo: Shneider, Dancor, Jacuzzi, WEG ou equivalente; - Garantia: mínima de 12 meses	UNID	14	14	70	R\$ 1.657,21	DANCOR

Constitui anexo ao presente instrumento a ata de realização da sessão pública, que conterá as informações dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços pelos preços acima, ora registrados, nos termos do inciso II, §1º e §4º do art. 11 do Decreto 9.829/2015, para Formação do Cadastro de Reserva.

O Edital do Pregão nº 103/2022 e seus Anexos no Processo Administrativo nº 2022027610 integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Boletim Oficial do Município.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal do Município de Angra dos Reis e pelo Fornecedor Beneficiário.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

VANIA L S VIDAL LTDA  
**VANIA LUCIA SOARES VIDAL**  
 NOME DO REPRESENTANTE

**ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 397/2022**

Errata da Ata de Registro de Preços nº 397/2022, Empresa Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil LTDA, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1587, do dia 11 de novembro de 2022, página 113.

Onde se lê:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
39	Liraglutida 6mg/ml - seringa 3ml - sistema de aplicação dispensa doses de 0,6 mg, 1,2 mg, 1,8 mg, 2,4 mg ou 3,0 mg (similar ao saxenda®)	Ser	100	100	500	R\$ 178,86	Novo Nordisk

Leia-se:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade			Valor Unit.	Marca
			Órgão Gerenciador	Total registrada e limite por adesão	Limite decorrente de adesões		
39	Liraglutida 6mg/ml - seringa 3ml - sistema de aplicação dispensa doses de 0,6 mg, 1,2 mg, 1,8 mg, 2,4 mg ou 3,0 mg (similar ao saxenda®)	Ser	100	100	500	R\$ 178,96	Novo Nordisk

ANGRA DOS REIS – RJ, 23 DE JANEIRO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**ERRATA DO TERMO DE  
 HOMOLOGAÇÃO 050/2022**

Errata do Termo de Homologação do Pregão Presencial nº 050/2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis nº 1587, do dia 11 de novembro de 2022, páginas 52 e 53

Onde se lê:

**Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil LTDA**, inscrita no CNPJ nº **82.277.955/0007-40**, vencedora dos itens 33, 34, 35, 36, 38 e 39, perfazendo o valor total de **R\$ 978.692,00** (novecentos e setenta e oito mil, seiscentos e noventa e dois reais)

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**O Valor Total do Pregão Presencial 050/2022 foi de R\$**

**2.358.749,00** (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e quarenta e nove reais)

Leia-se:

**Novo Nordisk Farmacêutica do Brasil LTDA**, inscrita no CNPJ nº **82.277.955/0007-40**, vencedora dos itens 33, 34, 35, 36, 38 e 39, perfazendo o valor total de **R\$ 978.702,00** (novecentos e setenta e oito mil, setecentos e dois reais)

**O Valor Total do Pregão Presencial 050/2022** foi de **R\$ 2.358.759,00** (dois milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, setecentos e cinquenta e nove reais)

ANGRA DOS REIS – RJ, 23 DE JANEIRO DE 2023.

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

### **CARTA CONVITE Nº 029/2022/REMARCADO**

#### **PROCESSO Nº 2022040488**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para obra de reforma da cobertura da academia da praça da costeirinha localizada na Avenida Marquês de Leão s/nº - Bairro São Bento, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 01/02/2023, às 09h00min.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023**

#### **PROCESSO Nº 2022045206**

**OBJETO:** Formação de ata de registro de preços, pelo prazo de 12

(doze) meses, objetivando uma futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de módulos de Contêiner para vestiário, sala de reunião e escritório para os jogos do Angra Audax e eventos da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 09/02/2023, às 10:00hs.

**RETIRADA DO EDITAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) ou Departamento de Licitações, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIANO DE MOURA VIDAL**  
PREGOEIRO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023**

#### **PROCESSO Nº 2022039496**

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de PEDRA SÃO THOMÉ, destinados aos reparos e manutenções de logradouros e pontos públicos visando ao atendimento dos Órgãos Diretos e Indiretos do Município de Angra dos Reis.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 10/02/2023, às 10:00 hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIEL FELIPE CONCEIÇÃO DE LACERDA**  
PREGOEIRO

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023**

#### **PROCESSO Nº 2022042588**

**OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços à contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem no continente (1º, 2º e 4º distritos) e na ilha grande (3º distrito), tendo por finalidade atender às demandas da prefeitura municipal de angra dos reis, incluindo administração



direta e indireta, por um período de 12 meses.

**DATA/HORA DA SESSÃO:** 13/02/2023, às 10:00 hs.

**LOCAL:** Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, situada na Rua Arcebispo Santos, nº 337, Centro, Angra dos Reis – RJ.

**RETIRADA DO EDITAL:** No Departamento de Licitação, mediante 01(um) pen drive virgem devidamente lacrado em sua embalagem original, ou, através do site [www.angra.rj.gov.br](http://www.angra.rj.gov.br)

**ADRIANO DE MOURA VIDAL**

PREGOEIRO

### **TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023/SSP**

Processo nº 2023000182, o Secretário de Segurança Pública, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Atender despesas com pagamentos de tarifas bancárias das contas do Fundo Municipal de Segurança Pública – FUMSEP.

2º – FAVORECIDO: BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0460-00.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado após cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante débito nas contas do CONTRATANTE, bem como também será emitida Nota de Liquidação.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme consta no processo, fls. 04/08.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232132, Dotação nº 35.350 1.04.122.0204.2763.33903981.17520000, Empenho 9; Ficha nº 20232135, Dotação nº 35.3501.04.122.0204.2763.33903981.15

010009, Empenho 10; Ficha nº 20232133, Dotação nº 35.3501.0 4.122.0204.2763.33903981.15000000, Empenho 11.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2023000182, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor do BANCO DO BRASIL S.A., CNPJ: 00.000.000/0460-00, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

A Srª SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no Inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022034646, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 037/2022, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para obra de construção de piso emborrachado dos parquinhos infantis das Praças: Praça Vereador Carlos Alberto Tavares – Monsuaba, Praça Orlando Celestino da Silva Camorim Grande e Praça do Camorim Pequeno, Município de Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução, e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da empresa REALIZA FENIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 32.877.719/0001-00, pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, perfazendo o valor global de R\$ 298.701,85 (duzentos e noventa e oito mil, setecentos e um reais e oitenta e cinco centavos).

ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

**SUJEITO PASSIVO:** DINA MARIA LOBATO ROCHA  
**CPF:** 330.904.327-49

Considerando as informações do **CI 06/2022 DTRIM**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.001.0660.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002625**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2021
Área (m2):	183,62
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	770,65
Base de cálculo (R\$):	141.506,75
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	7.075,34
Correção monetária (R\$):	1.261,56
Juros de Mora (R\$):	1.667,38
Multa (R\$):	1.667,38
Valor total a recolher (R\$):	11.671,66
Vencimento:	13/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

**ROBERTO LEMOS FILHO**  
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

**SUJEITO PASSIVO:** MARIA ELIZABETH VICENTE FERREIRA  
**CPF:** 645.575.617-72

Considerando as informações do **CI 07/2022 DTRIM**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.041.0266.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002626**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2021
Área (m2):	779,37
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	770,65
Base de cálculo (R\$):	600.621,49
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	30.031,07
Correção monetária (R\$):	5.354,64
Juros de Mora (R\$):	7.077,14
Multa (R\$):	7.077,14
Valor total a recolher (R\$):	49.539,99
Vencimento:	13/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

**ROBERTO LEMOS FILHO**  
 AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** JOSÉ FIRMINO DE MENDONÇA**CPF:** 380.301.527-87

Considerando as informações do **CI 08/2022 DTRIM**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.043.0358.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002627**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2021
Área (m2):	208,38
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	770,65
Base de cálculo (R\$):	160.588,05
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	8.029,40
Correção monetária (R\$):	1.431,67
Juros de Mora (R\$):	2.081,44
Multa (R\$):	1.892,21
Valor total a recolher (R\$):	1.434,72
Vencimento:	13/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

**ROBERTO LEMOS FILHO**

AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** ALBINO ROSA DA SILVA**CPF:** 268.171.447-87

Considerando as informações do **CI 13/2022 DTRIM**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.044.0128.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002628**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2021
Área (m2):	87,71
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	770,65
Base de cálculo (R\$):	67.593,71
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	3.379,69
Correção monetária (R\$):	602,61
Juros de Mora (R\$):	756,64
Multa (R\$):	756,46
Valor total a recolher (R\$):	5.535,40
Vencimento:	13/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

**ROBERTO LEMOS FILHO**

AUDITOR FISCAL

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

**SUJEITO PASSIVO:** PAULO RONEI CARVALHO DA SILVA (OUTROS)

**CPF:** 824.384.807-00

Considerando as informações do **CI 14/2022 DTRIM**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.045.0040.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002629**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2021
Área (m2):	127,21
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	770,65
Base de cálculo (R\$):	98.034,89
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.901,72
Correção monetária (R\$):	873,99
Juros de Mora (R\$):	1.155,14
Multa (R\$):	1,155,14
Valor total a recolher (R\$):	8.085,99
Vencimento:	13/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

**ROBERTO LEMOS FILHO**  
AUDITOR FISCAL

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

**SUJEITO PASSIVO:** PAULO RONEI CARVALHO DA SILVA (OUTROS)

**CPF:** 824.384.807-00

Considerando as informações do **CI 15/2022 DTRIM**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.045.0040.002**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002630**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2021
Área (m2):	119,37
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	770,65
Base de cálculo (R\$):	91.992,49
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.599,62
Correção monetária (R\$):	820,13
Juros de Mora (R\$):	1.083,95
Multa (R\$):	1.083,95
Valor total a recolher (R\$):	7.587,65
Vencimento:	13/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

**ROBERTO LEMOS FILHO**  
AUDITOR FISCAL

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

**SUJEITO PASSIVO:** PAULO RONEI CARVALHO DA SILVA (OUTROS)

**CPF:** 824.384.807-00

Considerando as informações do **CI 16/2022 DTRIM**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.045.0040.003**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002631**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2021
Área (m2):	119,37
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	770,65
Base de cálculo (R\$):	91.992,49
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.599,62
Correção monetária (R\$):	820,13
Juros de Mora (R\$):	1.083,95
Multa (R\$):	1.083,95
Valor total a recolher (R\$):	7.587,65
Vencimento:	13/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

**ROBERTO LEMOS FILHO**  
AUDITOR FISCAL

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

**SUJEITO PASSIVO:** PAULO RONEI CARVALHO DA SILVA (OUTROS)

**CPF:** 824.384.807-00

Considerando as informações do **CI 17/2022 DTRIM**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.045.0040.004**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002632**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2021
Área (m2):	119,37
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	770,65
Base de cálculo (R\$):	88.110,71
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	4.405,04
Correção monetária (R\$):	785,43
Juros de Mora (R\$):	1.038,09
Multa (R\$):	1.038,09
Valor total a recolher (R\$):	7.266,65
Vencimento:	13/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

**ROBERTO LEMOS FILHO**  
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** CARLOS CESAR TEIXEIRA**CPF:** 48412880749

Considerando as informações do **CI 18/2022 DTRIM**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 03.04.045.0070.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002633**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MAIO/2021
Área (m2):	316,74
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	770,65
Base de cálculo (R\$):	244.095,68
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	12.204,15
Correção monetária (R\$):	2.176,15
Juros de Mora (R\$):	2.876,19
Multa (R\$):	2.876,19
Valor total a recolher (R\$):	20.133,31
Vencimento:	13/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

**ROBERTO LEMOS FILHO**  
AUDITOR FISCAL

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**SUJEITO PASSIVO:** MARILUCIA DA PENHAMARIA GOMES**CPF:** 799.560.507-25

Considerando as informações do **processo 2015040503**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 04.01.049.0859.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 09/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.591**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002634**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	MARÇO/2021
Área (m2):	38,40
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	564,83
Base de cálculo (R\$):	21.689,47
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.084,47
Correção monetária (R\$):	659,01
Juros de Mora (R\$):	1.011,22
Multa (R\$):	435,87
Valor total a recolher (R\$):	3.190,57
Vencimento:	13/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

**ROBERTO LEMOS FILHO**  
AUDITOR FISCAL

**NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO**

**SUJEITO PASSIVO:** LUIZ CLAUDIO DE ALMEIDA ARAUJO  
**CPF:** 537.555.887-49

Considerando as informações do **PROCESSO 2019011598**, foi constatada a execução de serviços de construção civil, fato gerador do Imposto Sobre Serviços (ISS), conforme previsão nos itens 7.02 e 7.05 do artigo 31 da lei municipal de nº 262/1984. A obra em questão possui **inscrição municipal Nº 02.18.060.0264.001**.

Sendo assim, uma vez que não foram encontradas provas de recolhimento do referido imposto nos autos e não tendo sido atendido o **TERMO DE INTIMAÇÃO Nº 02/2022**, publicado no **Boletim Oficial do Município Nº 1.442**, procedemos o lançamento de ofício do ISS de obras.

O valor do tributo devido foi lançado na **guia de ISS de obras nº 01002624**, conforme memória de cálculo abaixo e de acordo com as informações das obras constantes no processo e nos artigos 37, 43 e 151 do Código Tributário Municipal, artigo 8º da lei municipal nº 1.445/2003 e artigo 148 do Código Tributário Nacional.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
COMPETÊNCIA:	JULHO/2019
Área (m2):	45,52
Padrão:	MÉDIO
Valor da mão de obra (R\$) /m2:	617,81
Base de cálculo (R\$):	28.122,71
Alíquota (%):	5%
Valor do ISS (R\$):	1.406,14
Correção monetária (R\$):	660,62
Juros de Mora (R\$):	868,04
Multa (R\$):	516,69
Valor total a recolher (R\$):	3.451,49
Vencimento:	13/02/2023

A guia para pagamento poderá ser retirada a qualquer tempo na Coordenação de Fiscalização, localizada no prédio anexo à sede da Prefeitura, na Praça Nilo Peçanha, Centro, Angra dos Reis/RJ.

Informamos ainda que o prazo para impugnação do lançamento é de 20 (vinte) dias corridos, a contar da ciência do sujeito passivo, conforme previsto no artigo 242 da lei 262/84 (Código Tributário Municipal).

**ROBERTO LEMOS FILHO**  
 AUDITOR FISCAL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Secretário-Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE, com fundamento no art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/02 e posteriores alterações, e conforme o que consta do processo nº 2022027610, HOMOLOGAR o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico Nº 103/2022, tipo menor preço unitário, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de bombas d'água no modelo centrífuga para suprir as necessidades das Unidades Escolares, CEMEP'S e do Prédio Administrativo da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, em favor da empresa abaixo:

VANIA L S VIDAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 43.394.424/0001-90, vencedora do item 04, perfazendo o valor total de R\$ 23.200,94 (vinte e três mil, duzentos reais e noventa e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS, 17 DE JANEIRO DE 2023

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**  
 SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E SUBSTITUTO****PORTARIA Nº 002/2023**

**A SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO, usando das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1530/2021**, publicada em 31 de dezembro de 2021, na Edição nº 1.427 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis e **considerando o que determina o Artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

**RESOLVE:**

Designar o servidor CARLOS EDUARDO LARANJEIRAS DE LIMA, matrícula nº 17.715 e CPF nº 118.724.517-80, para acompanhar e fiscalizar, como titular, a execução do seguinte Processo:

- Processo nº 2022046970 tem por objeto a apresentação do Grupo Nosso Som, no Aniversário de Angra dos Reis, na Avenida Ayrton Senna (Praia do Anil) em Angra dos Reis, no dia 05/01/2023.
- Processo nº 2022044710 tem por objeto a apresentação Musical da Banda de Música Jardim Sarmento durante a procissão de Santa Luzia, no dia 13/12/2022.
- Processo nº 2023000564 tem por objeto a apresentação do Grupo Nosso Som, no Festival da Banana no Bairro Parque Mambucaba, no dia 13/01/2023.

- Processo nº 2023000531 tem por objeto a contratação da Folia de Reis Luz Divina, representado por Edson Luis Graciano, na Missa de Aniversário da Cidade que acontecerá no dia 06/01/2023, na Igreja da Matriz às 0h em comemoração ao 521º Aniversário da Cidade.

Designar a servidora ROSÂNGELA FRANCISCO, matrícula nº 27.933 e CPF nº 889.460.707-06, para acompanhar e fiscalizar, como suplente, o descrito acima nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeito a contar de 23 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE CULTURA E PATRIMÔNIO,  
23 DE JANEIRO DE 2023.

**ANDREI LARA SOARES**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/FMC**

O Secretário de Cultura e Patrimônio no uso das suas atribuições legais e, com base no Decreto nº 11.096, que regulamenta a Lei 3.748, de 22 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/FMC, para seleção de propostas de ações/atividades culturais.

A presente retificação, tem objetivo de alterar os subitens 2.3, 2.4, 7.3, 11.4 e 13.6, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. ...

2.3. As inscrições estarão abertas do dia 09 de janeiro de 2023 até as 16 h do dia 24/02/2023, conforme descrito no item 7.

2.4. As propostas serão executadas em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação do resultado final no Boletim Oficial, de acordo com a proposta apresentada ou agendamento junto a SCP. A execução da proposta deverá ser feita no formato presencial e deve ser indicada data, horário e local, no ato da inscrição.

#### **7. FASE DE INSCRIÇÃO**

7.1. ...

7.1.2.1. As inscrições efetuadas via Correios, deverão ser postadas

até dia 15/02/2023, através de SEDEX com aviso de recebimento. Postagens posterior a esta data serão desclassificadas.

7.3. A apresentação de propostas no âmbito deste edital é limitada a 02 (duas) por proponente, sendo uma em cada eixo, Caso haja mais de uma proposta, prevalecerá a primeira, sendo desconsiderada as demais.

#### **11. CONVOCAÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. ...

11.4. A nota fiscal eletrônica correspondente a execução da proposta, deverá ser emitida até 30 (trinta) dias anteriores a data de realização da atividade, junto com a arte para divulgação, com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta. A outra parcela de 50% (cinquenta por cento) deverá ser emitida e entregue junto com a comprovação de realização que trata o item 13.6.

#### **13. FASE DE EXECUÇÃO**

13.1. ...

13.6. Até 15 (quinze) dias após a execução da atividade o proponente deverá entregar na SCP ou via e-mail (fundo.cultura@angra.rj.gov.br) o Anexo VI devidamente preenchido e assinado, acompanhado da Nota Fiscal eletrônica referente a 2ª parcela, conforme definido no item 11.4.

O edital com a presente retificação estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, permanecendo válidas os demais itens e seus anexos.

Andrei Lara Soares

Secretário de Cultura e Patrimônio

### **ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023/FMC**

O Secretário de Cultura e Patrimônio no uso das suas atribuições legais e, com base no Decreto nº 11.096, que regulamenta a Lei 3.748, de 22 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/FMC, para seleção de propostas de ações/atividades culturais.

A presente retificação, tem objetivo de alterar os subitens 2.3, 2.4, 7.3, 11.4 e 13.6, que passam a vigorar com a seguinte redação:

#### **2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. ...

2.3. As inscrições estarão abertas do dia 09 de janeiro de 2023 até as 16 h do dia 24/02/2023, conforme descrito no item 7.

2.4. As propostas serão executadas em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação do resultado final no Boletim Oficial, de acordo com a proposta apresentada ou agendamento junto a SCP.



A execução da proposta deverá ser feita no formato presencial e deve ser indicada data, horário e local, no ato da inscrição.

## 7. FASE DE INSCRIÇÃO

7.1. ...

7.1.2.1. As inscrições efetuadas via Correios, deverão ser postadas até dia 15/02/2023, através de SEDEX com aviso de recebimento. Postagens posterior a esta data serão desclassificadas.

7.3. A apresentação de propostas no âmbito deste edital é limitada a 02 (duas) por proponente, sendo uma em cada eixo, Caso haja mais de uma proposta, prevalecerá a primeira, sendo desconsiderada as demais.

## 11. CONVOCAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. ...

11.4. A nota fiscal eletrônica correspondente a execução da proposta, deverá ser emitida até 30 (trinta) dias anteriores a data de realização da atividade, junto com a arte para divulgação, com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta. A outra parcela de 50% (cinquenta por cento) deverá ser emitida e entregue junto com a comprovação de realização que trata o item 13.6.

## 13. FASE DE EXECUÇÃO

13.1. ...

13.6. Até 15 (quinze) dias após a execução da atividade o proponente deverá entregar na SCP ou via e-mail (fundo.cultura@angra.rj.gov.br) o Anexo VI devidamente preenchido e assinado, acompanhado da Nota Fiscal eletrônica referente a 2ª parcela, conforme definido no item 11.4.

O edital com a presente retificação estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, permanecendo válidas os demais itens e seus anexos.

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### **ALTERAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2023/FMC**

O Secretário de Cultura e Patrimônio no uso das suas atribuições legais e, com base no Decreto nº 11.096, que regulamenta a Lei 3.748, de 22 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/FMC, para seleção de propostas de ações/atividades culturais.

A presente retificação, tem objetivo de alterar os subitens 2.3, 2.4, 7.3, 11.4 e 13.6, que passam a vigorar com a seguinte redação:

## 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. ...

2.3. As inscrições estarão abertas do dia 09 de janeiro de 2023 até as 16 h do dia 24/02/2023, conforme descrito no item 7.

2.4. As propostas serão executadas em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação do resultado final no Boletim Oficial, de acordo com a proposta apresentada ou agendamento junto a SCP. A execução da proposta deverá ser feita no formato presencial e deve ser indicada data, horário e local, no ato da inscrição.

## 7. FASE DE INSCRIÇÃO

7.1. ...

7.1.2.1. As inscrições efetuadas via Correios, deverão ser postadas até dia 15/02/2023, através de SEDEX com aviso de recebimento. Postagens posterior a esta data serão desclassificadas.

7.3. A apresentação de propostas no âmbito deste edital é limitada a 02 (duas) por proponente, sendo uma em cada eixo, Caso haja mais de uma proposta, prevalecerá a primeira, sendo desconsiderada as demais.

## 11. CONVOCAÇÃO E PAGAMENTO

11.1. ...

11.4. A nota fiscal eletrônica correspondente a execução da proposta, deverá ser emitida até 30 (trinta) dias anteriores a data de realização da atividade, junto com a arte para divulgação, com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta. A outra parcela de 50% (cinquenta por cento) deverá ser emitida e entregue junto com a comprovação de realização que trata o item 13.6.

## 13. FASE DE EXECUÇÃO

13.1. ...

13.6. Até 15 (quinze) dias após a execução da atividade o proponente deverá entregar na SCP ou via e-mail (fundo.cultura@angra.rj.gov.br) o Anexo VI devidamente preenchido e assinado, acompanhado da Nota Fiscal eletrônica referente a 2ª parcela, conforme definido no item 11.4.

O edital com a presente retificação estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, permanecendo válidas os demais itens e seus anexos.

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ALTERAÇÃO DO EDITAL DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023/FMC**

O Secretário de Cultura e Patrimônio no uso das suas atribuições legais e, com base no Decreto nº 11.096, que regulamenta a Lei 3.748, de 22 de maio de 2018, torna público para conhecimento dos interessados a alteração do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023/FMC, para seleção de propostas de ações/atividades culturais.

A presente retificação, tem objetivo de alterar os subitens 2.3, 2.4, 7.3, 11.4 1 13.6, que passam a vigorar com a seguinte redação:

**2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. ...

2.3. As inscrições estarão abertas do dia 09 de janeiro de 2023 até as 16 h do dia 24/02/2023, conforme descrito no item 7.

2.4. As propostas serão executadas em até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação do resultado final no Boletim Oficial, de acordo com a proposta apresentada ou agendamento junto a SCP. A execução da proposta deverá ser feita no formato presencial e deve ser indicada data, horário e local, no ato da inscrição.

**7. FASE DE INSCRIÇÃO**

7.1. ...

7.1.2.1. As inscrições efetuadas via Correios, deverão ser postadas até dia 15/02/2023, através de SEDEX com aviso de recebimento. Postagens posterior a esta data serão desclassificadas.

7.3. A apresentação de propostas no âmbito deste edital é limitada a 02 (duas) por proponente, sendo uma em cada eixo, Caso haja mais de uma proposta, prevalecerá a primeira, sendo desconsiderada as demais.

**11. CONVOCAÇÃO E PAGAMENTO**

11.1. ...

11.4. A nota fiscal eletrônica correspondente a execução da proposta, deverá ser emitida até 30 (trinta) dias anteriores a data de realização da atividade, junto com a arte para divulgação, com valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da proposta. A outra parcela de 50% (cinquenta por cento) deverá ser emitida e entregue junto com a comprovação de realização que trata o item 13.6.

**13. FASE DE EXECUÇÃO**

13.1. ...

13.6. Até 15 (quinze) dias após a execução da atividade o proponente deverá entregar na SCP ou via e-mail (fundo.cultura@angra.rj.gov.br) o Anexo VI devidamente preenchido e assinado, acompanhado da Nota Fiscal eletrônica referente a 2ª parcela, conforme definido no item 11.4.

O edital com a presente retificação estará disponível no site da

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, permanecendo válidas os demais itens e seus anexos.

ANDREI LARA SOARES

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**PORTARIA Nº 002/2023/SFI**

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, usando de suas atribuições legais, considerando o Pregão Presencial nº 052/2022 e Ata de Registro de Preços nº 422/2022 da Secretaria-Executiva de Assistência Social, o qual houve a participação da **SECRETARIA DE FINANÇAS** tendo como vencedora a empresa **DOCE ANGRA TURISMO LTDA**, firmado em 09/11/2022, com base no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Fica designado o servidor **Ibson Neves de Sousa Júnior, Matrícula nº 19175**, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 422/2022, Processo nº 2023002511, cujo objeto é a “locação de embarcação, 25 pés, a fim de atender as demandas do Departamento Imobiliário da Secretaria de Finanças nas vistorias dos imóveis e ações de fiscalização.

**Art. 2º** Ficam designados os servidores **Mário Hiroshi Uehara, Matrícula nº 881** e **Vinícius Higino Ferreira, Matrícula nº 27914** para exercerem a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**JUSTIFICATIVA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE  
PAGAMENTOS Nº 001/2023/SIOP**

Em atendimento ao art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal nº 10.539, de 25 de abril de 2017, justificamos o pagamento em desacordo com a ordem cronológica para a **Empresa Hills Construtora Ltda** Processo nº 2021016142, conforme abaixo:

Empenho	Nota Fiscal	Valor	Justificativa
261/2022 287/2022 Ficha 20222081 20222082	188 188	R\$ 53.867,61 RS 131.156,39	Em cumprimento da obrigatoriedade de prazo para prestação de contas do convênio junto a Caixa Econômica Federal e a execução da obra por mais de 60 dias, solicitamos a alteração de ordem cronológica de pagamento.

ANGRA DOS REIS,  
23 DE JANEIRO DE 2023

**CRISTIANO MANHÃES SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**PORTARIA Nº 267/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e

considerando os termos do Memorando nº 0103/2023-SSA.GAB, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 19 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a servidora PATRICIA MARIA DA SILVA FERNANDES RESENDE, Psicóloga, matrícula 4501833, para exercer a Responsabilidade Técnica de Psicologia na Estratégia de Saúde da Família do Bracuy I, da Secretaria Municipal de Saúde de Angra dos Reis, com efeitos retroativos a 19 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA Nº 268/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 089/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**DISPENSAR** das Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DISPENSA
17171	DÉBORA PONTES DOS SANTOS	DIRETORA	CEMEI PROFESSORA DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	23/01/2023
12441	MARTA LÚCIA DE ALMEIDA FRANCA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. FREI BERNARDO	23/01/2023
17284	MÁRCIA GEANE ALVES DA SILVA STELLET	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. FREI BERNARDO	23/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 269/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 089/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** para as Funções de Auxiliar de Direção e de Diretor de Escolas Municipais, os seguintes servidores:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DESIGNAÇÃO
28801	MARTA BATISTA MEDEIROS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PEDRO SOARES	23/01/2023
17232	GLAUCYA CRISTINE TROTTA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. PROFESSORA MANOELINA RODRIGUES BARBOSA	23/01/2023
12458	AMANDA MOREIRA DA CUNHA DOS ANJOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. MARIA THERESA NASCIMENTO GARCIA	01/02/2023
24764	ANA PAULA DOS SANTOS BARBOSA	DIRETORA	CEMEI PROFESSORA DEISE MARIA DA SILVA VIEIRA	23/01/2023
17171	DÉBORA PONTES DOS SANTOS	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. REGINA CÉLIA MONTEIRO PEREIRA	23/01/2023
29114	GILVANE MARIA SOUZA DO ROSÁRIO	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. FREI BERNARDO	23/01/2023
18214	MARIANA CANCIO DE PAULA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. FREI BERNARDO	23/01/2023
27489	LARISSA NASCIMENTO FERNANDES DA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI PARQUE MAMBUCABA	23/01/2023
12441	MARTA LÚCIA DE ALMEIDA FRANCA SILVA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	CEMEI PARQUE MAMBUCABA II	23/01/2023

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**PORTARIA Nº 270/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 092/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 19 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** PAULA RODRIGUES COSTA MOREIRA, matrícula 19490, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Liquidação, do Departamento de Gestão

Administrativa, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo FG-2, no período de 19 de janeiro a 17 de fevereiro de 2023, durante as férias do titular Leandro Dutra Pavelski, matrícula 26380.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

Física, do Departamento de Infraestrutura, da Secretaria-Executiva de Gestão Educacional, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, Símbolo CT, com efeitos a contar de 13 de janeiro de 2023.

**PORTARIA Nº 272/2023**

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**RESOLVE:**

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

**NOMEAR** RENATO RICARDO SILVA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Manutenção e Conservação de Rede

PAULO FORTUNATO DE ABREU  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 121/2023, datada de 02 de janeiro de 2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 1608, de 03/01/2023, páginas 19 e 20, e considerando os termos do Memorando nº 088/2023/SEJIN, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, datado de 18 de janeiro de 2023,

**Onde se lê:**

“

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DISPENSA
25196	WIARA CHRISTINA SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. MAURO SÉRGIO DA CUNHA	16/01/2023

”

**Leia-se:**

“

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO	ESCOLA	DISPENSA
25186	WIARA CHRISTINA SANTOS DE SOUZA	AUXILIAR DE DIREÇÃO	E. M. MAURO SÉRGIO DA CUNHA	16/01/2023

”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 23 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

**DECRETO Nº 12.892, DE 16 DE JANEIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro

no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.231.659,18 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.231.659,18 (cinco milhões, duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e dezoito centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 22 2201 15 452 0208 2343 33903999 15000000	2.000.000,00	-
2023 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 15000000	-	2.000.000,00
2023 20 2023 04 122 0204 2002 44905235 15000000	77.719,60	-
2023 20 2023 15 451 0207 2630 44905199 15000000	65.000,00	-
2023 20 2023 15 451 0207 2630 44909251 15000000	-	142.719,60
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000	4.950,00	-
2023 20 2024 04 122 0204 2002 44905299 15000000	-	4.950,00
2023 20 2012 04 122 0204 2753 33903099 15000000	15.701,00	-
2023 20 2012 04 122 0204 2753 33903044 15000000	-	7.850,50
2023 20 2012 04 122 0204 2753 33903015 15000000	-	7.850,50
2023 20 2005 04 122 0204 2018 33903990 15000000	20,55	-
2023 20 2005 04 122 0204 2018 33909239 15000000	-	20,55
2023 20 2017 04 122 0204 2157 33903615 15000000	62.000,00	-
2023 20 2023 04 122 0204 2061 44905199 15000000	-	62.000,00
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904099 15000000	360.000,00	-
2023 20 2020 04 126 0225 2686 44905241 15000000	468.639,95	-
2023 20 2020 15 391 0220 3100 33903905 15000000	15.000,00	-
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904017 15000000	-	259.449,00
2023 20 2020 04 126 0225 2684 33904018 15000000	-	108.600,00
2023 20 2020 19 572 0208 1561 44905233 15000000	-	14.199,90
2023 20 2020 19 572 0208 1561 44905242 15000000	-	243.455,23
2023 20 2020 13 391 0220 1613 33903905 15000000	-	217.935,82
2023 20 2023 12 361 0214 1063 44905180 15001001	32.564,08	-
2023 20 2023 12 361 0214 1298 44905191 15001001	-	32.564,08
2023 20 2012 12 361 0225 2684 33904006 15001001	9.000,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903024 15001001	-	1.350,00
2023 20 2012 12 361 0214 2139 33903024 15001001	-	6.300,00
2023 20 2012 12 366 0214 2139 33903024 15001001	-	450,00
2023 20 2012 12 365 0214 2428 33903024 15001001	-	900,00
2023 20 2012 12 361 0225 2684 33904006 15001001	28.124,00	-
2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903044 15001001	-	14.062,00

2023 20 2012 12 361 0204 2002 33903015 15001001	-	14.062,00
2023 29 2901 18 122 0204 2164 33903999 15010010	9.000,00	-
2023 29 2901 04 123 0204 2030 33903981 15010010	-	9.000,00
2023 26 2601 08 244 0134 2402 33903632 16600000	62.400,00	-
2023 26 2601 08 244 0134 2247 33903303 16600000	-	62.400,00
2023 20 2020 04 122 0225 2682 33904011 17040004	21.540,00	-
2023 20 2020 04 127 0225 2682 44905241 17040004	-	11.550,00
2023 20 2020 04 127 0225 2682 44905233 17040004	-	9.990,00
2023 20 2025 15 452 0220 2546 33903999 17040006	2.000.000,00	-
2023 20 2024 15 452 0220 2069 33903978 17040006	-	2.000.000,00
TOTAL	5.231.659,18	5.231.659,18

## Legenda:

## Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados – Diretamente Arrecadado

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

17040004 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural – 5% Lei 7990/89

17040006 = Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural – Lei Nº 9.478/97, Artigo 50

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 16 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

HERALDO LUIS FRANÇA

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AMARILDO TENÓRIO DA SILVA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E PARCERIAS – INTERINO

MÁRIO SÉRGIO DA GLÓRIA REIS

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**DECRETO Nº12.895, DE 19 DE JANEIRO DE 2023****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.155, de 27 de dezembro de 2022, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.442.051,20 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cinquenta e um reais e vinte centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.442.051,20 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, cinquenta e um reais e vinte centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2023 20 2024 04 122 0204 2002 33903999 15000000	27.880,00	-
2023 20 2024 04 126 0204 2686 44905241 15000000	-	27.880,00
2023 20 2025 15 452 0220 1525 44905199 15000000	197.565,36	-
2023 20 2025 15 451 0207 3119 44905191 15000000	-	197.565,36
2023 20 2002 04 122 0204 2008 33909103 15000000	2.664.230,16	-
2023 20 2023 15 301 0129 1544 44905191 15000000	128.627,51	-
2023 20 2023 15 301 0129 1571 44905191 15000000	500.000,00	-
2023 20 2023 15 301 0129 1575 44905191 15000000	125.000,00	-
2023 20 2023 15 301 0129 1577 44905191 15000000	336.586,74	-
2023 20 2023 15 301 0129 1585 44905191 15000000	500.000,00	-
2023 20 2023 15 301 0129 1586 44905191 15000000	500.000,00	-
2023 20 2023 15 301 0129 1588 44905191 15000000	100.000,00	-
2023 20 2023 15 301 0129 1589 44905191 15000000	100.000,00	-
2023 20 2025 15 451 0207 1509 44905199 15000000	-	1.845.572,70
2023 20 2025 15 451 0207 1516 44905199 15000000	-	507.914,96
2023 20 2025 15 451 0207 1517 44905199 15000000	-	252.039,55
2023 20 2025 15 451 0207 1519 44905199 15000000	-	1.363.191,01



2023 20 2025 15 451 0207 1521 44905199 15000000	-	489.556,03
2023 20 2025 15 452 0220 2463 44905199 15000000	-	496.170,16
2023 20 2018 04 122 0204 2002 33903099 15000000	16.000,00	-
2023 20 2018 04 122 0204 2002 33903096 15000000	-	8.000,00
2023 20 2018 04 122 0204 2002 33903996 15000000	-	8.000,00
2023 20 2012 27 812 0208 2742 33903099 15000000	87.999,80	-
2023 20 2012 04 122 0204 2753 44905241 15000000	-	87.999,80
2023 20 2017 27 812 0207 1463 33903999 15000000	100.000,00	-
2023 20 2017 27 812 0207 2142 33903014 15000000	-	45.000,00
2023 20 2017 27 812 0207 2675 44905299 15000000	-	55.000,00
2023 20 2017 27 812 0207 1463 33903099 15000000	45.000,00	-
2023 20 2017 27 812 0207 2675 44905233 15000000	-	45.000,00
2023 20 2001 04 122 0226 2019 33903992 15000000	10.571,63	-
2023 20 2001 04 122 0204 2689 33903021 15000000	-	278,00
2023 20 2001 04 122 0204 2689 33903025 15000000	-	41,65
2023 20 2001 04 122 0204 2689 44905212 15000000	-	4.554,98
2023 20 2001 04 122 0204 2689 44905233 15000000	-	5.697,00
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903039 15001001	2.590,00	-
2023 20 2012 12 361 0214 2113 33903001 15001001	-	2.590,00
TOTAL	5.442.051,20	5.442.051,20

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 19 de janeiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**ELISABETH MAGALHAES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**ERICK HALPERN**

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

**CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA**

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESPORTE E LAZER

**ANNELISE KATIUSCA CARVALHO DA SILVA**

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**DECRETO Nº 12.901,**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**INSTITUI O RECADASTRAMENTO PARA AUTORIZAÇÃO DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA COM ISENÇÃO OU IMUNIDADE DO ISSQN, NO SISTEMA DE PREFEITURA ELETRÔNICA DA SECRETARIA DE FINANÇAS NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 87, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a isenção ou imunidade concedida/reconhecida aos contribuintes precisam ser devidamente fundamentadas em perfeita consonância com os preceitos legais e periodicamente revistas para certificar a continuidade de atendimento aos requisitos previstos;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos dados constantes do cadastro de contribuintes mantido pela Secretaria de Finanças;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022036082, datado de 27 de setembro de 2022,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Os contribuintes emissores de Nota Fiscal Eletrônica, cadastrados no Sistema de Prefeitura Eletrônica – SPE do Município de Angra dos Reis, que se auto cadastraram como autorizados a emitir NF-e isenta e/ou imune, ficam obrigados a atender a convocação da Secretaria de Finanças, para, no prazo fixado neste decre-

to, apresentar a documentação que comprove sua condição.

**Art. 2º** O recadastramento de que trata o presente decreto será realizado de forma individualizada, por iniciativa do contribuinte titular no Cadastro de Contribuintes do Município – CMC, ou seu representante legal, mediante apresentação dos documentos necessários por meio de abertura de processo administrativo no setor de protocolo ou via internet, através do preenchimento de formulário disponível na página da Prefeitura, e demais tratativas e finalização do recadastramento via e-mail.

**§1º** Serão considerados como documentos necessários, além daqueles que comprovem a titularidade do contribuinte ou representante legal, todos aqueles que comprovem legalmente, a condição de isento ou imune quanto ao recolhimento do ISSQN no Município de Angra do Reis, conforme sua autodeclaração.

**§2º** A documentação será analisada pelo setor competente, a fim de verificar se restam preenchidos os requisitos para isenção e/ou imunidade tributária relativa ao ISSQN.

**§3º** Em caso afirmativo, será revalidada pelo auditor-fiscal a autorização para emissão de NF-e conforme condição apurada, incluídas as informações no histórico e o recadastramento finalizado com a devida ciência ao contribuinte.

**§4º** Verificado o não atendimento a requisitos legais que confirmam ao contribuinte isenção ou imunidade do imposto, será imediatamente bloqueada a emissão de NF-e com o referido benefício, dada a devida ciência ao contribuinte quanto ao indeferimento, podendo ser aberta ação fiscal para apuração de possíveis emissões de NF-e de forma irregular, bem como todos os desdobra-

mentos da mesma, como cobrança retroativa de valores devidos e autuação, entre outros.

§5º Durante a apuração, os contribuintes terão mantidos os acessos e poderão emitir normalmente suas NF -e.

§6º Os casos de não incidência do tributo cadastrados erroneamente como isenção e/ou imunidade também serão revistos, a fim de promover o acerto no cadastramento.

Art. 3º O recadastramento de que trata o presente decreto deverá ser realizado a partir do dia 1 de fevereiro, até a data limite de 05 de maio de 2023.

**Parágrafo único.** O prazo acima referenciado poderá ser prorrogado a critério do Secretário de Finanças.

Art. 4º O não cumprimento das exigências deste decreto dentro do prazo estabelecido implicará a exclusão da autorização para emissão de NF-e com benefícios de isenção e/ou imunidade tributária, bem como abertura de ação fiscal para apuração de irregularidades.

Art. 5º O recadastramento será considerado concluído quando os documentos encaminhados conforme disposto neste decreto forem recebidos e devidamente analisados pelo Fisco Municipal, com a conclusão pela validade da isenção e/ou imunidade autodeclarada.

Art. 6º O contribuinte que tiver seu recadastramento indeferido e ou, não o concluir no prazo estabelecido neste decreto, se julgar necessário, poderá protocolar processo administrativo requerendo isenção ou reconhecimento de imunidade tributária, conforme o caso, que será posteriormente analisado pelo Fisco Municipal. Entretanto, o indeferimento ou falta de apresentação da documentação para recadastramento implica a retirada imediata da autorização para emissão de notas fiscais com o referido benefício, razão pela qual, até que haja nova análise, o contribuinte só poderá emitir suas notas com a incidência total do imposto devido, conforme legislação em vigor.

Art. 7º O Secretário de Finanças instruirá o processo nos casos omissos, relativos ao recadastramento disciplinado pelo presente decreto.

Art. 8º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**DECRETO Nº 12.902,**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**REGULAMENTA A SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA NOS CASOS EM QUE O PRÓPRIO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES FIGURAREM COMO TOMADORES DE SERVIÇOS SUJEITOS AO ISSQN.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.322/2002, regulamentada pelo Decreto nº 2.689/2003;

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022041869, datado de 08 de novembro de 2022,

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Município de Angra dos Reis, bem como suas autarquias e fundações, quando se encontrarem na condição de tomadores dos serviços previstos no artigo 31 da Lei nº 262/84, ficarão responsáveis pela retenção e pelo recolhimento do ISSQN incidente sobre os serviços tomados, sempre que o referido imposto for devido em Angra dos Reis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**DECRETO Nº 12.903,**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**REVOGA OS INCISOS I E II DO PARÁGRAFO 2º DO ARTIGO 7º DO DECRETO 4.775, DE 10 DE OUTUBRO DE 2005.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2022019614, datado de 16 de maio de 2022,

### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam revogados os incisos I e II do parágrafo 2º do artigo 7º do Decreto nº 4.775, de 10 de outubro de 2005.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

### **PORTARIA Nº 001/2023/SAD.SEGES**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, nomeado pela Portaria nº 226/2023, de 13 de janeiro de 2023, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor WANDERSON LEAL DIAS, matrícula 10.638, CPF nº 076.226.057-27, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo nº 2023000218, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, CNPJ nº 28.542.017/0001-90, e que tem por objeto a Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, Inciso II da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** Designar a servidora MONIQUE SERPA DE ALMEIDA, matrícula 26.770, CPF nº 111.998.747-44 para acompanhar e fiscalizar, como fiscal, a Inexigibilidade de Licitação acima descrita, e nos impedimentos legais e eventuais do gestor.

**Art. 3º** Designar o servidor PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 10.982, CPF nº 936.882.967-53 para acom-

panhar e fiscalizar, como suplente, a Inexigibilidade de Licitação acima descrita, e nos impedimentos legais e eventuais do fiscal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

24 DE JANEIRO DE 2023.

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

INTERINA

### **PORTARIA Nº 002/2023/SAD.SEGES**

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA, nomeado pela Portaria nº 226/2023, de 13 de janeiro de 2023, e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

**Art. 1º** Designar o servidor WANDERSON LEAL DIAS, matrícula 10.638, CPF nº 076.226.057-27, para acompanhar e fiscalizar, como gestor, a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo nº 2022047355, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa IMPRENSA NACIONAL, CNPJ nº 04.196.645/0001-00, e que tem por objeto a Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial da União – D.O.U, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, Inciso I da Lei 8.666/93.

**Art. 2º** Designar a servidora MONIQUE SERPA DE ALMEIDA, matrícula 26.770, CPF nº 111.998.747-44 para acompanhar e fiscalizar, como fiscal, a Inexigibilidade de Licitação acima descrita, e nos impedimentos legais e eventuais do gestor.

**Art. 3º** Designar o servidor PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES, matrícula 10.982, CPF nº 936.882.967-53 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a Inexigibilidade de Licitação acima descrita, e nos impedimentos legais e eventuais do fiscal.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

24 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERINA

### TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023/SDR

Processo nº 2022033788, o Secretário de Desenvolvimento Regional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Aquisição de tendas sanfonadas destinadas à Superintendência de Habitação/Secretaria de Desenvolvimento Regional, atendendo às necessidades desta em suas atividades fora da sede, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência.

2º – FAVORECIDO: EQUIPAR E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 16.661.788/0001-17.

3º – VALOR: R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de preços, fl. 96.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de: Ficha nº 20232197, Dotação nº 20.202 4.04.122.0204.2002.44905299.15000000, Empenho 959.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022033788, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em

favor da empresa EQUIPAR E EQUIPAMENTOS EIRELI CNPJ 16.661.788/0001-17, com fulcro no inciso II, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

TIAGO MURILO SCATULINO  
SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

### TERMO DE DISPENSA Nº 001/2023/SEV

Processo nº 2022045976, o Sr Secretário de Eventos, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de som e iluminação, com montagem e desmontagem para atender o evento Movimento Mais Beach Tennis, que acontecerá na Avenida Ayrton Senna, Praia do Anil – Angra dos Reis, entre os dias 14 e 15 de janeiro de 2023.

2º – FAVORECIDO: ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 09.203.179/0001-59.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão de Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Eventos, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

Caso se faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo será suspenso até a data da respectiva reapresentação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Conforme mapa de formação de preços, fl. 20.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

**7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230723, Dotação nº 20.2019.23.695.0209.1486.3390 3999.15000000, Empenho 898.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022045976, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA, CNPJ 09.203.179/0001-59, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**TERMO DE DISPENSA Nº 002/2023/SDR.SESEP**

Processo nº 2022043228, o Secretário-Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

1º – OBJETO: Contratação de empresa para obra de estabilização de talude com revestimento de concreto, construção de muro de contenção em alvenaria de pedra argamassada e instalação de canaletas, Travessa Jacob, Servidão atrás do nº 60, Parque Belém, Angra dos Reis – RJ.

2º – FAVORECIDO: ELI MARTINS PIMENTA, CNPJ: 34.998.884/0001-37.

3º – VALOR TOTAL: R\$ 21.257,17 (vinte e um mil, duzentos e cinquenta e sete reais e dezessete centavos).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme mapa de

preços, fl. 26.

6º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal nº 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração;

**7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:**

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230999, Dotação nº 20.2024.15.451.0220.1013.4490 5199.170400006, Empenho 954.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022043228, independentes de transcrição. Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor da empresa ELI MARTINS PIMENTA, CNPJ: 34.998.884/0001-37, com fulcro no inciso I, do Art. 24 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**CLÁUDIO RICARDO RIBEIRO PIRES**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023/SAD.SEGES**

O Srª. Secretária de Administração Interina, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** para os serviços de Publicações no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, parte IV (Municipalidade), para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II, no artigo 109, §1º e no artigo 26 da Lei 8.666/1993, solicitado por meio do Processo 2023000218, datado de 02/01/2023 e embasado no Parecer Jurídico nº 011/2023/PGM.SUCON, fls. 54/61.

**I - Nº DO PROCESSO:** 2023000218

**II - CREDOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.**

**III - CNPJ:** 28.542.017/0001-90.

**IV - ENDEREÇO:** Rua Professor Heitor Carrilho, 81, Centro, Niterói/RJ – CEP: 24.030-230.

**V – OBJETO:** Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – D.O.E.R.J, Parte IV – Municipalidade, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, Inciso II da Lei 8.666/93.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 88.704,00** (oitenta e oito mil, setecentos e quatro reais), referente à **960 (novecentos e sessenta)** unidades de centímetro coluna – cm/col.

**VII – DO PRAZO:** O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações do Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e atendendo a imposição legal do inciso II, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, (tabela constante – fls. 08), que desempenha atividades de natureza singular.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal no Município de Angra dos Reis, do documento de cobrança das publicações efetuadas no período de adimplemento, isento de erros.

Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI - FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2023000218, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**XII - As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2005.04.122.020**

4.2018.33903990.15000000, Ficha nº 20230223

**XIII -** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV -** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2023000218

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERINA

**TERMO DE RATIFICAÇÃO/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 002/2023/SAD.SEGES**

O Sr<sup>a</sup>. Secretária de Administração Interina, resolve contratar diretamente, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **IMPRESA NACIONAL** para os serviços de Publicações no Diário Oficial da União, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, inciso II, no artigo 109, §1º e no artigo 26 da Lei 8.666/1993, solicitado por meio do Processo 2022047355, datado de 28/12/2022 e embasado no Parecer Jurídico nº 010/2023/PGM.SUCON, fls. 21/28.

**I - N.º DO PROCESSO:** 2022047355

**II – CREDOR: IMPRENSA NACIONAL.**

**III - CNPJ:** 04.196.645/000100.

**IV - ENDEREÇO:** SIG QUADRA 06 LOTE 800, Setor Gráfico, Brasília/DF – CEP: 70.610-460.

**V – OBJETO:** Contratação de Empresa Pública para prestação de serviços de publicações de Atos e Matérias Licitatórias no Diário Oficial da União – D.O.U, para fins de atendimento às exigências contidas no artigo 21, Inciso II da Lei 8.666/93.

**VI – VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 79.296,00** (setenta e nove mil, duzentos e noventa e seis reais), referente à **2400** (dois mil e quatrocentos) unidades de centímetro coluna – cm/col.

**VII – DO PRAZO:** O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

**VIII – RAZÃO DA ESCOLHA DO CREDOR:** Por trata-se do único veículo oficial de serviços de publicações do Diário Oficial da União e atendendo a imposição legal do inciso II, do artigo 21 da Lei nº 8.666/1993.

**IX – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** O preço cobrado foi estabelecido pela empresa, (tabela constante – fl. 11), que desempenha atividades de natureza singular.

**X – FORMA DE PAGAMENTO:** Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados da entrada da Nota Fiscal no Município de Angra dos Reis, do documento de cobrança das publicações efetuadas no período de adimplemento, isento de erros.

Caso de faça necessário a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de trinta dias será suspenso até a data da respectiva representação do documento, isento de erros, recomeçando-se então a contagem do prazo.

**XI – FUNDAMENTO LEGAL:** Na forma do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do Processo n.º 2022047355, exigência do artigo 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

**XII – As despesas decorrentes da presente Contratação correrão por conta do PT: dotação orçamentária n.º 20.2005.04.122.0204.2018.33903990.15000000, Ficha nº 20230223**

**XIII –** Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**XIV –** Farão parte integrante deste Termo de Inexigibilidade, a Nota de Empenho e todos os documentos pertencentes ao Processo Administrativo de Despesa n.º 2022047355

O presente Termo de Inexigibilidade é regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 com as devidas alterações introduzidas pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/04 e 9.648 de 27/05/98, e quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 87 da Lei 8.666/93.

Determino que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE JANEIRO DE 2023.

MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA  
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO  
INTERINA

**DECRETO Nº 12.904,**  
**DE 24 DE JANEIRO DE 2023**

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO TARIFÁRIA DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO INSTITUÍDA PELA LEI Nº 489/LO, DE 29/12/1995, REGULADA PELO DECRETO Nº 1.035/LO, DE 03/07/1997.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 034/2022/SAAE, do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto, datado de 19 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO que o Município instituiu através da Lei nº 489/LO, de 29 de dezembro de 1995, a tarifa do serviço de fornecimento de água e esgoto, regulamentada pelo Decreto nº 1.035/LO, de 03 de julho de 1997;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do supracitado Decreto, que fixou as tarifas para vigência no período de 12 (doze) meses e o Decreto nº 2.263, de 05 de junho de 2001;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.000, de 21 de outubro de 2021, a qual determina que todos os valores em reais constantes da legislação municipal serão anualmente atualizados com base na variação do IPCA;

CONSIDERANDO a manifestação da PGM.SUGFI sobre a legalidade do reajuste;



CONSIDERANDO os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2023000922, datado de 05 de janeiro de 2023,

meses de janeiro a dezembro de 2022, passando os valores tarifários a vigorar segundo os Anexos do presente Decreto.

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam revistos os valores das tarifas do serviço de fornecimento de água e esgoto, objeto da Lei nº 489/LO, de 29 de dezembro de 1995, regulamentada pelo Decreto nº 1.035/LO, de 03 de julho de 1997, alterado pelo Decreto nº 1.146/LO, de 24 de julho de 1997 e Decreto nº 12.128, de 25 de junho de 2021.

**Parágrafo único.** O cálculo utilizado para aumento de tarifação foi baseado no percentual de reajuste acumulado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ocorrido entre os

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**ALEXANDRE GIOVANETTI LIMA**

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO

### ANEXO I

REALINHAMENTO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ÁGUA		
Moeda	Real (R\$) - SAAE	
Data Inicial	jan-22	
Data Final	dez-22	
Índice de Adequação no período	1,0578484	
Valor Percentual Correspondente	5,78484%	
Valor Percentual Arredondado	6,00%	
QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO MEDIDO COM HIDRÔMETRO		
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M³)	VALOR DE TARIFA DE ÁGUA PO M³ CONSUMO (R\$/M³)
RESIDENCIAL	Até 10	R\$ 3,03
	De 10 a 15	R\$ 4,34
	De 16 a 20	R\$ 4,59
	De 21 a 30	R\$ 7,88
	Acima de 30	R\$ 12,68
COMERCIAL	Até 10	R\$ 3,66
	De 10 a 15	R\$ 5,51
	De 16 a 20	R\$ 5,80
	De 21 a 30	R\$ 9,69
	Acima de 30	R\$ 15,85
INDUSTRIAL	Até 10	R\$ 4,72
	De 10 a 15	R\$ 6,96
	De 16 a 20	R\$ 7,32
	De 21 a 30	R\$ 12,32
	Acima de 30	R\$ 20,00

OUTROS	Até 10	R\$ 2,85		
	De 10 a 15	R\$ 3,94		
	De 16 a 20	R\$ 4,34		
	De 21 a 30	R\$ 7,35		
	Acima de 30	R\$ 12,08		
<b>QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO ESTIMADO</b>				
CATEGORIA	TIPO	ÁREA DO IMÓVEL (M <sup>2</sup> )	CONSUMO ESTIMADO (M <sup>3</sup> )	VALOR MENSAL DA TARIFA (R\$)
RESIDENCIAL	1	até 40	10	R\$ 30,25
	2	de 41 a 60	15	R\$ 51,92
	3	de 61 a 100	20	R\$ 74,87
	4	de 101 a 150	30	R\$ 153,72
	5	acima de 150	50	R\$ 407,42
COMERCIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.1 DEC. MUNICIPAL Nº 7.946/2011	10	R\$ 36,56
	2		30	R\$ 190,04
	3		50	R\$ 507,06
	4		80	R\$ 982,58
	5		100	R\$ 1.299,60
	6		150	R\$ 2.092,14
	7		200	R\$ 2.884,68
INDUSTRIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.2 DEC. MUNICIPAL Nº 7.946/2011	50	R\$ 642,03
	2		100	R\$ 1.642,49
	3		200	R\$ 3.643,41
	4		300	R\$ 5.644,32
	5		400	R\$ 7.645,23
OUTROS	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.3 DEC. MUNICIPAL Nº 7.946/2011	10	R\$ 28,50
	2		50	R\$ 384,88
	3		100	R\$ 988,78
	4		200	R\$ 2.196,57
	5		300	R\$ 3.404,36

**ANEXO II**

REALINHAMENTO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO				
QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO MEDIDO COM HIDRÔMETRO			QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ESGOTO PARA CONSUMO MEDIDO COM HIDRÔMETRO	
CATEGORIA	FAIXA DE CONSUMO (M <sup>3</sup> )	VALOR DE TARIFA DE ÁGUA POR M <sup>3</sup> CONSUMO (R\$/M <sup>3</sup> )	VALOR DE TARIFA DE ESGOTO 40% POR M <sup>3</sup> CONSUMO (R\$/M <sup>3</sup> )	VALOR DE TARIFA DE ESGOTO 80% POR M <sup>3</sup> CONSUMO (R\$/M <sup>3</sup> )

RESIDENCIAL	Até 10	R\$ 3,03	R\$ 1,21	R\$ 2,42
	De 10 a 15	R\$ 4,34	R\$ 1,74	R\$ 3,47
	De 16 a 20	R\$ 4,59	R\$ 1,84	R\$ 3,67
	De 21 a 30	R\$ 7,88	R\$ 3,15	R\$ 6,30
	Acima de 30	R\$ 12,68	R\$ 5,07	R\$ 10,14
COMERCIAL	Até 10	R\$ 3,66	R\$ 1,46	R\$ 2,93
	De 10 a 15	R\$ 5,51	R\$ 2,20	R\$ 4,41
	De 16 a 20	R\$ 5,80	R\$ 2,32	R\$ 4,64
	De 21 a 30	R\$ 9,69	R\$ 3,88	R\$ 7,75
	Acima de 30	R\$ 15,85	R\$ 6,34	R\$ 12,68
INDUSTRIAL	Até 10	R\$ 4,72	R\$ 1,89	R\$ 3,78
	De 10 a 15	R\$ 6,96	R\$ 2,78	R\$ 5,57
	De 16 a 20	R\$ 7,32	R\$ 2,93	R\$ 5,86
	De 21 a 30	R\$ 12,32	R\$ 4,93	R\$ 9,86
	Acima de 30	R\$ 20,00	R\$ 8,00	R\$ 16,00
OUTROS	Até 10	R\$ 2,85	R\$ 1,14	R\$ 2,28
	De 10 a 15	R\$ 3,94	R\$ 1,58	R\$ 3,15
	De 16 a 20	R\$ 4,34	R\$ 1,74	R\$ 3,47
	De 21 a 30	R\$ 7,35	R\$ 2,94	R\$ 5,88
	Acima de 30	R\$ 12,08	R\$ 4,83	R\$ 9,66

## QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ÁGUA PARA CONSUMO ESTIMADO

## QUADRO DE VALORES DE TARIFA DE ESGOTO PARA CONSUMO ESTIMADO

CATEGORIA	TIPO	ÁREA DO IMÓVEL (M²)	CONSUMO ESTIMADO (M³)	VALOR MENSAL DA TARIFA (R\$)	VALOR MENSAL DA TARIFA DE ESGOTO 40% (R\$)	VALOR MENSAL DA TARIFA DE ESGOTO 80% (R\$)
RESIDENCIAL	1	até 40	10	R\$ 30,25	R\$ 12,10	R\$ 24,20
	2	de 41 a 60	15	R\$ 51,92	R\$ 20,77	R\$ 41,54
	3	de 61 a 100	20	R\$ 74,87	R\$ 29,95	R\$ 59,90
	4	de 101 a 150	30	R\$ 153,72	R\$ 61,49	R\$ 122,98
	5	acima de 150	50	R\$ 407,42	R\$ 162,97	R\$ 325,94
COMERCIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.1 DEC. MUNICIPAL Nº 7.946/2011	10	R\$ 36,56	R\$ 14,62	R\$ 29,25
	2		30	R\$ 190,04	R\$ 76,02	R\$ 152,03
	3		50	R\$ 507,06	R\$ 202,82	R\$ 405,65
	4		80	R\$ 982,58	R\$ 393,03	R\$ 786,06
	5		100	R\$ 1.299,60	R\$ 519,84	R\$ 1.039,68
	6		150	R\$ 2.092,68	R\$ 837,07	R\$ 1.674,14
	7		200	R\$ 2.884,68	R\$ 1.153,87	R\$ 2.307,74
INDUSTRIAL	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.2 DEC. MUNICIPAL Nº 7.946/2011	50	R\$ 642,03	R\$ 256,81	R\$ 513,62
	2		100	R\$ 1.642,49	R\$ 657,00	R\$ 1.313,99
	3		200	R\$ 3.643,41	R\$ 1.457,36	R\$ 2.914,73
	4		300	R\$ 5.644,32	R\$ 2.257,73	R\$ 4.515,46
	5		400	R\$ 7.645,23	R\$ 3.058,09	R\$ 6.116,18

OUTROS	1	VIDE ANEXO I - A QUADRO 1.3 DEC. MUNICIPAL Nº 7.946/2011	10	R\$ 28,50	R\$ 11,40	R\$ 22,80
	2		50	R\$ 384,88	R\$ 153,95	R\$ 307,90
	3		100	R\$ 988,78	R\$ 395,51	R\$ 791,02
	4		200	R\$ 2.196,57	R\$ 878,63	R\$ 1.757,26
	5		300	R\$ 3.404,36	R\$ 1.361,74	R\$ 2.723,49

**ANEXO III**

REALINHAMENTO DE TARIFAS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE SAAE				
OBSERVAÇÕES			DADOS PARA ADEQUAÇÃO	
Valores ajustados tendo como base o valor de mercado dos materiais utilizados e sobre folha de pagamento			Moeda	Real (R\$)
			Data Inicial	jan-22
			Data Final	dez-22
			Índice de Adequação no período	1,0578484
			Valor Percentual Correspondente	5,78484%
			Valor Percentual Arredondado	6,00%
LISTA DE DESCRIÇÃO DE TARIFAS E SERVIÇOS				
ITEM	SERVIÇO			Valor (R\$)
1	Instalação de Hidrômetro/ Ligação de Água (vide Obs: 2)	Mão-de-Obra	Calçada	R\$ 231,51
			Calçada/ Asfalto	R\$ 577,42
			Calçada/ Rua Sem Pavimento	R\$ 270,51
2	Aferição de hidrômetro			R\$ 71,07
3	Mudança de local de hidrômetro			R\$ 279,67
4	Troca de hidrômetro			R\$ 183,01
5	Troca de registro antes do hidrômetro			R\$ 80,59
6	Corte de água por solicitação do usuário		No cavalete (simples lacre)	R\$ 64,89
			No Ramal (ramal predial externo)	R\$ 228,38
7	Corte por Infração		No cavalete (simples lacre)	R\$ 64,89
			No Ramal (ramal predial externo)	R\$ 228,38
8	Execução e/ou serviços diversos			Custo
9	Religação de água		No cavalete (simples lacre)	R\$ 60,32
			No ramal (ramal predial externo)	R\$ 289,26

10	Ligação de esgoto (vide Obs: 1)	Material		R\$ 339,21
		Mão-de-Obra	Calçada	R\$ 649,83
			Calçada/Asfalto	R\$ 860,14
			Calçada/ Rua Sem Pavimento	R\$ 710,45
11	Instalação de hidrante		Custo	
12	Recomposição de pavimentos por infração			
	Asfalto		Custo	
	Rua sem pavimento		Custo	
13	Custo de pipa d'água para caminhão de terceiros			
	Até 10m <sup>3</sup>		R\$ 65,54	
	de 11m <sup>3</sup> a 15m <sup>3</sup>		R\$ 98,32	
	de 16m <sup>3</sup> a 20m <sup>3</sup>		R\$ 131,09	
14	Custo de atendimento do caminhão pipa - SAAE			
	Centro		R\$ 182,93	
	Frade / Garatucaia		R\$ 209,00	
	Perequê		R\$ 253,32	
15	Despejo de caminhão fossa de terceiros na ETE m <sup>3</sup> por viagem		R\$ 99,70	
16	Análise de água		R\$ 120,28	
Contribuições de expedientes				
17	Contribuições de expedientes	Envio de fatura para endereço diverso	R\$ 2,20	
		2º via de conta por fatura	R\$ 3,60	
		Certidão por página	R\$ 8,16	
		Cópia de documentos por páginas	R\$ 8,16	
		Abertura de processo de Certidão Informativa	R\$ 19,01	
		Vistoria Técnica	R\$ 30,48	
18	Ligação Provisória de Água		Custo	
19	Ligação Provisória de Esgoto		Custo	

**ANEXO IV – DESCRIÇÃO DOS ITENS DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE DO SAAE**

**Item 01 - Instalação de hidrômetro:**

Consiste na instalação de hidrômetro em economia com fornecimento do mesmo pelo consumidor interessado, em cavalete e caixa de proteção previamente aprovados pelo SAAE. Material fornecido pelo solicitante.

**1.1 Calçada**

Ligação do ponto de água na rede distribuidora ou pena d'água situada na calçada.

**1.2 Calçada/Asfalto ou concreto**

Ligação do ponto de água na rede distribuidora situada em logradouro com pavimentação asfáltica e corte da mesma até a calçada.

**1.3 Calçada/Rua sem pavimento**

Ligação do ponto de água na rede distribuidora situada em logra-

douro sem pavimentação

**Item 02** – Aferição de hidrômetro:

Consiste em retirada do hidrômetro para conferência de seu sistema de medição e reposição imediata (pelo SAAE) por outro, conforme conveniência do SAAE. Não necessita material.

**Item 03** – Mudança de local de hidrômetro:

Consiste em reinstalação em novo local e no mesmo domicílio de hidrômetro já instalado anteriormente, em novo cavalete e caixa de proteção previamente aprovados pelo SAAE. Custo do material incluído na tarifa.

**Item 04** – Troca de hidrômetro:

Consiste na substituição do hidrômetro a partir de solicitação pelo consumidor, ou motivo por este gerado. Custo do hidrômetro incluído na tarifa. Não necessita material.

**Item 05** – Troca de registro antes do hidrômetro:

Consiste em troca de registro a partir de solicitação pelo consumidor, ou motivo por este gerado. Custo do material incluído na tarifa.

**Item 06** – Corte de água por solicitação do usuário:

Consiste na interrupção do fornecimento de água a partir de solicitação do consumidor. Custo do material incluído na tarifa.

6.1. Corte no Cavalete (Simples no lacre)

Interrupção do fornecimento de água com obturador ou óstia instalado no cavalete.

6.2. Corte no Ramal Predial Externo

Interrupção do fornecimento de água com obturador instalado no ramal predial (tubulação).

**Item 07** – Corte por Infração:

Consiste na interrupção do fornecimento de água em decorrência de infração às normas do SAAE. Custo do material incluído na tarifa.

7.1. Corte no Cavalete (Simples no lacre)

Interrupção do fornecimento de água com obturador ou hóstia instalado no cavalete.

7.2. Corte no Ramal predial externo

Interrupção do fornecimento de água com obturador instalado no ramal predial externo (tubulação).

**Item 08** – Execução e/ou serviços diversos em ramais de água ou esgoto:

Consiste na execução de serviços não previstos nesta rotina de tarifas, com custos que serão apresentados em planilha específica e cobrados pelo SAAE às expensas do consumidor, por solicitação do mesmo ou em decorrência de infração às normas do SAAE. Material pelo consumidor.

**Item 09** – Religação de água:

Consiste no restabelecimento do fornecimento de água após corte.

9.1. Religação no Cavalete

Restabelecimento do fornecimento de água após retirada de obturador ou óstia do cavalete.

9.2. Religação no Ramal Predial Externo

Restabelecimento do fornecimento de água após a retirada de obturador do ramal predial externo, recomposição de calçada com massa de cimento e/ou recomposição de rua asfaltada com asfalto frio.

**Item 10** – Ligação de esgoto: (Obs.: 1)

Consiste na execução de ligação do ramal predial externo de esgoto, o trecho entre a caixa de passagem e a rede pública, na rede coletora de esgoto, conforme aprovação prévia do SAAE. Custo do material incluído na tarifa.

10.1. Calçada

Ligação do ramal predial externo de esgoto à rede pública situada na calçada.

10.2. Calçada/Asfalto

Ligação do ramal predial externo de esgoto à rede pública situada em logradouro asfaltado.

10.3. Calçada/Rua sem Pavimento

Ligação do ramal predial externo de esgoto à rede pública situada em logradouro sem pavimentação.

**Item 11** – Instalação de hidrantes: (custo a ser apurado)

Consiste na instalação de equipamentos de combate a incêndio, com custos que serão apropriados em planilha específica e cobrados pelo SAAE às expensas do interessado.

**Item 12** – Recomposição de pavimentos por infração: (custo a ser apurado)

Consiste na execução de recuperação de pavimentos em decorrência de infração às normas do SAAE, com custos que serão apresentados em planilha específica e cobrados pelo SAAE às expensas do infrator.

**Item 13** – Custo de pipa para caminhão de terceiros:

Consiste no abastecimento a caminhões de até 20,00 m<sup>3</sup>, por viagem, com base na tarifa por metro cúbico do SAAE.

**Item 14** – Custo do atendimento do caminhão pipa SAAE: (Obs.: 2)

Consiste no abastecimento por viagem de até 10,00 m<sup>3</sup>, com base na tarifa por metro cúbico do SAAE e respectivas distâncias aos locais de atendimento. Caminhão com base no Centro.

**Item 15** – Despejo de caminhão fossa de terceiros na ETE – m<sup>3</sup> por viagem

Consiste no despejo de caminhão fossa de terceiros em ETE do sistema SAAE

**Item 16** – Análise de água:

Consiste em realização de análises laboratoriais de água conforme solicitação

**Item 17** – Contribuições de expedientes:

17.1. Envio de fatura para endereço diverso: Consiste no en-

vio de fatura para endereço do consumidor com domicílio diferente do local do imóvel

17.2. 2ª via de conta por fatura: Consiste na emissão de 2ª via impressa pelo SAAE

17.3. Cópia de páginas de processos

17.4. Cópia de documentos

17.5. Consiste na protocolização de pedido de Certidões Informativas

17.6. Vistoria Técnica – Consiste em serviço de vistoria técnica “*in loco*”, realizada por agente do SAAE, no ramal predial interno e suas derivações ou externo, em caso de infração ao regulamento do SAAE, decorrente de pedido do próprio usuário ou também em caso de infração ao regulamento do SAAE, cuja cobrança ocorrerá em se constatando que o motivo se deu alheio à vontade e ação do usuário, quando a vistoria se der a pedido, ou em caso de infração.

**18 – Ligação Provisória de Água:**

Ligação de água concedida por período pré-determinado e de acordo com as condições estabelecidas no Decreto 2735/2003.

**19 - Ligação Provisória de Esgoto:**

Ligação de esgoto concedida por período pré-determinado e de acordo com as condições estabelecidas no Decreto 2735/2003.

Obs.:

1. Valores previstos para não clientes SAAE. Neste caso, o solicitante poderá fornecer o material e pagar a mão-de-obra. Para clientes, o solicitante poderá ou fornecer o material ou pagar seu custo. Não será cobrada a mão-de-obra.

2. Valores previstos para não clientes SAAE ou clientes inadimplentes.

### **TERMO DE DISPENSA Nº 002/2023/SEJIN**

Processo nº 2022041675, o Secretário Executivo de Gestão Educacional, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: Aquisição de aditivo Arla 32 para atender as necessidades do Transporte Escolar da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação de Angra dos Reis.

2º – FAVORECIDO: ILHA PARK ANGRA ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.772.694/0001-25

3º – VALOR TOTAL: R\$ 17.590,00 (dezessete mil, quinhentos e noventa reais).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será integral de forma única.

5º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Menor preço ofertado, conforme a conclusão citada no item 5 na fl. 23.

6º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 86 da lei Federal nº 8.666/1993.

7º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de:

Ficha nº 20230386, Dotação nº 20.2012.12.361.0214.2113.3390 3001.15001001, Empenho 971.

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo nº 2022021921, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de ILHA PARK ANGRA ESTACIONAMENTO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.772.694/0001-25, com fulcro no inciso II, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA**

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO EDUCACIONAL

**ORDENADOR DE DESPESA**

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL** **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e ELIAS AN-TÔNIO SANTOS MIGUEL**

**TERMO ADITIVO Nº 001/2023 ao CONTRATO Nº 004/2022**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Contrato nº 004/2022 relativo a locação do imóvel situado na Rua do Comércio, nº 71/75, Centro, nesta cidade, destinado a Secretaria de Infraestrutura e obras Públicas, conforme solicitado através da Solicitação de Empenho Nº059/2023/SIOP de 04/08/2020,

e devidamente autorizado pelo Secretário DE Infraestrutura e Obras Públicas, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 12(doze) meses, tendo início em 22/01/2023 e término em 22/01/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57,§2º, da Lei 8245/91

**VALOR:** O valor global deste contrato é estimado em R\$ 277.092,00 (duzentos e setenta e sete mil, noventa e dois reais). E o aluguel mensal será de R\$ 23.091,00 (vinte três mil, noventa e um reais), valor fixado com base na avaliação prévia constante dos autos do processo administrativo n.º 2021023723.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes deste Termo correrão às contas do orçamento do exercício de 2023 compromissada por conta da Ficha nº 20230905, Dotação Orçamentária nº 20.2023.04.122.0204.2157.33903910.15000000 Fonte: 15000000 Recursos Ordinários; Empenho Nº917/2023, no valor de R\$ 277.092,00 (duzentos e setenta e sete mil, noventa e dois reais).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho Nº059/2023/SIOP de 16/01/2023, e devidamente autorizado pelo Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, processo 2021023723

**DATA DA ASSINATURA:** 20/01/2023

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**EXTRATO DA ORDEM DE  
REINÍCIO Nº 002/2023/SIOP**

Pela presente Ordem de Reinício, determinamos que a empresa VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA, reinicie os serviços do objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO E CONTENÇÃO DE PAREDE DO CANAL NA AVENIDA DALTRO GONÇALVES - PONTAL - ANGRA DOS REIS, RJ**” Processo 2021013437 – Contrato 108/2022. A partir de 24/01/2023

ANGRA DOS REIS,  
24 DE JANEIRO DE 2023.

CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA  
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

**ADIAMENTO “SINE DIE”**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0002/2023  
PROCESSO Nº 2022035056**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA COMPRA DE DES-FIBRILADOR / CARDIOVERSOR PARA ATENDER HOSPITAL MUNICIPAL DA JAPUÍBA – HMJ.

O Município de Angra dos Reis, vem, através de seu Pregoeiro(a), tornar público que a sessão do Pregão Eletrônico referenciado, previsto para o dia 25/01/2023 às 10:00 horas, encontra-se adiado “**SINE DIE**”.

NATHÁLIA DE PAULA DINIZ  
PREGOEIRA

**PORTARIA Nº 273/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** SIMONE NERY PEREIRA, matrícula 29588, do Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Operacional, da Secretaria de Eventos, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO  
PREFEITO

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO  
SECRETÁRIO DE EVENTOS



**PORTARIA Nº 274/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** RUBENS ALVES DE FARIA, matrícula 29532, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio Operacional, da Coordenação dos Circuitos Esportivos, do Departamento Técnico Esportivo, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 275/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** SIMONE NERY PEREIRA para o Cargo em Comissão de Coordenadora Técnica de Apoio Operacional, da Coordenação dos Circuitos Esportivos, do Departamento Técnico Esportivo, da Superintendência de Esporte e Lazer, da Secretaria-Executiva de Esporte e Lazer, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**EDUARDO BARBOSA SAMPAIO**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PORTARIA Nº 276/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** RUBENS ALVES DE FARIA para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Apoio Operacional, da Secretaria de Eventos, Símbolo CT, com efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2023.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**

SECRETÁRIO DE EVENTOS

**PORTARIA Nº 277/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 017/2023/SAD.SERH, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, datado de 13 de janeiro de 2023,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR** SUELLEN FARIA SHIOSE, matrícula 19047, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Coordenadora de Controle de Frequência, do Departamento de Administração de Pessoal, da Secretaria-Executiva de Recursos Humanos, da Secretaria de Administração, Símbolo FG-2, no período de 23 de janeiro a 07 de fevereiro de 2023, durante as férias da titular Elaine Aparecida Nogueira Ramos, matrícula 26894.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**MÁRCIA REGINA PEREIRA PAIVA**

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - INTERINA

**PORTARIA Nº 278/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA, matrícula 21019, do Cargo em Comissão de Superintendente de Manutenção Predial, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

**PORTARIA Nº 279/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**REVOGAR** a cessão do servidor ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA, Engenheiro Civil, Matrícula 21019, efetuada por meio da Portaria nº 1681/2022, de 15 de setembro de 2022, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 280/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**EXONERAR** CRISTIANO AUGUSTO MANHÃES SILVEIRA, matrícula 29404, do Cargo em Comissão de Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo SE, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 281/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA, matrícula 21019, para o Cargo em Comissão de Secretário de Infraestrutura e Obras Públicas, Símbolo SE, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**PORTARIA Nº 282/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**NOMEAR** CRISTIANO AUGUSTO MANHAES SILVEIRA para o Cargo em Comissão de Superintendente de Manutenção Predial, da Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 30 de janeiro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 24 DE JANEIRO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**

PREFEITO

**BERENICE REIS VALLE MACHADO**

SECRETÁRIA HOSPITALAR

FUNDAÇÃO HOSPITALAR JORGE ELIAS MIGUEL

DARIO DA SILVA ANASTÁCIO	8103	IV-G	IV-F
MARCO ANTÔNIO DA SILVA PIMENTA	8104	IV-G	IV-F
FLAVIA EUGENIA BAPTISTA DE SOUZA	8105	IV-G	IV-F
AILTON COSTA LUIZ	8117	IV-G	IV-F
HELIO ALVES DE SOUTO	8162	IV-G	IV-F
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	8163	IV-G	IV-F
WANDERSON ADAO BERNARDO	8175	IV-G	IV-F
FABIANA QUINTINO BRANDAO	8185	IV-G	IV-F
YASMIN MUNIZ SUISSO SANTOS	8231	IV-G	IV-F
RENATA SOUZA DA SILVA	8232	IV-G	IV-F

**2** – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

**3** – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

13 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**

PRESIDENTE

**A T O Nº 040/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002310.2.51-2022;

**R E S O L V E:**

**1** – **Alterar CAP**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, os seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	SAI DO CAP	ENTRA NO CAP
ADRIANA SOARES	7623	IV-G	IV-F
JECKSON DA SILVA NEVES	7980	IV-G	IV-E
KELVIN VICARONE FERREIRA	8018	IV-G	IV-F

**A T O Nº 092/2023**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0042.2.14-2023;

**R E S O L V E:**

**1** – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha**, os seguintes servidores:

- **SÉRGIO DE ARAÚJO DE MIRANDA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8081;
- **ROSEANE CORRÊA DE MORAIS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8205;
- **LUIZ GONÇALVES DA SILVA NETTO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP I-G, matrícula 7969;

- **QUEILA LARA DOS SANTOS SILVA**, Assessor Parlamentar  
– Símbolo CAP IV-G, matrícula 7840.

2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
20 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

### ERRATA

Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022

#### ONDE SE LÊ:

A T O N.º 015/2023

- Jefferson Anderson Gomes de **Mello** – Matrícula 6040...

#### LEIA-SE:

A T O N.º 015/2023

- Jefferson Anderson Gomes de **Mello** – Matrícula 6040...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
20 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

### ERRATA

Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022

#### ONDE SE LÊ:

A T O N.º 020/2023

- **Dinalmir** Teles Carneiro, matrícula 8286...

#### LEIA-SE:

A T O N.º 020/2023

- **Dilnamir** Teles Carneiro, matrícula 8286...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
20 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

### ERRATA

Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022

#### ONDE SE LÊ:

A T O N.º 026/2023

- Exonerar, com efeitos a contar de **31** de dezembro de 2022,...

#### LEIA-SE:

A T O N.º 026/2023

- Exonerar, com efeitos a contar de **30** de dezembro de 2022,...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
18 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

### ERRATA

Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022

#### ONDE SE LÊ:

A T O N.º 027/2023

- Exonerar, com efeitos a contar de **31** de dezembro de 2022,...

**LEIA-SE:****A T O N.º 027/2023**

- Exonerar, com efeitos a contar de **30** de dezembro de 2022,...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
18 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

**E R R A T A**

**Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022**

**ONDE SE LÊ:****A T O N.º 041/2023**

- ANGELA MARIA DE CASTRO VIEIRA, matrícula 8071 – SAI DO CAP IV-G | ENTRA NO CAP **IV-E**...
- ANGÉLICA DIONÍSIO, matrícula 8072,...

**LEIA-SE:****A T O N.º 041/2023**

- ANGELA MARIA DE CASTRO VIEIRA, matrícula 8071 – SAI DO CAP IV-G | ENTRA NO CAP **IV-F**...
- ANGÉLICA DIONÍSIO **DE SOUZA**, matrícula 8072,...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
20 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

**E R R A T A**

**Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022**

**ONDE SE LÊ:****A T O N.º 042/2023**

- DÉBORA DE ANDRADE TAVARES, matrícula 7807...

**LEIA-SE:****A T O N.º 042/2023**

- DÉBORA DE ANDRADE TAVARES **DE OLIVEIRA**, matrícula 7807...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
20 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

**E R R A T A**

**Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022**

**ONDE SE LÊ:****A T O N.º 044/2023**

- TIAGO CEZAR MARINHO, matrícula **744**...

**LEIA-SE:****A T O N.º 044/2023**

- TIAGO CEZAR MARINHO, matrícula **7444**...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
20 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

**E R R A T A**

**Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022**

**ONDE SE LÊ:**

**ATO N.º 051/2023**

- NAZARÉ GLÓRIA DA SILVA MALDONADO...

**LEIA-SE:****ATO N.º 051/2023**

- **NASARÉ** GLÓRIA DA SILVA MALDONADO...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
20 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ERRATA****Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022****ONDE SE LÊ:****ATO N.º 053/2023**

- RICHARD HELVER DOS SANTOS CARNEIRO ARAUJO, MATRÍCULA 7849 | **SAI DO CAP IV-E | ENTRA NO CAP II-B...**

**LEIA-SE:****ATO N.º 053/2023**

- RICHARD HELVER DOS SANTOS CARNEIRO ARAUJO, MATRÍCULA 7849 | **SAI DO CAP II-B | ENTRA NO CAP I-A...**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
20 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ERRATA****Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra****dos Reis, de 17 de janeiro de 2022****ONDE SE LÊ:****ATO N.º 013/2023**

- ANDRÉ DA GLÓRIA DOS SANTOS FERREIRA...
- RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula 7326...

**LEIA-SE:****ATO N.º 013/2023**

- ANDRÉ DA GLÓRIA SANTOS FERREIRA...
- RAFAEL DE OLIVEIRA, matrícula 7629...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
23 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

**ERRATA****Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022****ONDE SE LÊ:****ATO N.º 054/2023**

- NILCEIA OLIVEIRA ANDRADE

**LEIA-SE:****ATO N.º 054/2023**

- NILCEIA OLIVEIRA ANDRADE **ARAUJO...**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
23 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 093/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO FÍSICO Nº 379/2022;**

**R E S O L V E:**

- 1 – Fica designado, a contar de 02 de janeiro de 2023, o servidor **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Secretário de Administração, matrícula 8257, *em substituição* ao ex- Subsecretário de Controle e Planejamento das Secretarias, **FABIO TEMOTEU FERREIRA**, matrícula 7876, e atuará em conjunto com os servidores **TADEU LIMA FIGUEIREDO PAIM**, Procurador Geral, matrícula 8287, e **JOCILENE DO PATROCÍNIO ALVES MOREIRA**, Auxiliar Legislativo, matrícula 6438 (*Fiscal Suplente*), ambos designados através do Ato n.º 241/2022, publicado no B.O. n.º 1494, de 06/05/2022, como fiscais do Contrato n.º 004/2022, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **GL COMÉRCIO DE CONSULTORIA DE SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, CNPJ n.º 30.809.560/0001-52, cujo objeto é prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, para fins de controle de absenteísmo, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.
- 2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.
- 3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
- 4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
23 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 094/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO FÍSICO Nº 1100/2019;**

**R E S O L V E:**

- 1 – Ficam designados, a contar de 02 de janeiro de 2023, os servidores **EZIO DE OLIVEIRA**, Subsecretário de Controle de Terceirizados,

- matrícula 8258, *em substituição* à ex- Subsecretária de Controle de Terceirizados, **JULIANA RAMOS CRUZ**, matrícula 7726, **DAVID NASCIMENTO DE OLIVEIRA ROSA**, Gerente de Controle de Terceirizados, matrícula 8297, *em substituição* ao ex-Gerente de Controle de Terceirizados, **THIAGO DA SILVA OLIVEIRA SOUZA**, matrícula 5270, e **MATEUS LEONE DE ALMEIDA (Fiscal Suplente)**, Secretário de Administração, matrícula 8257, *em substituição* ao ex-Secretário de Administração, **NATÁ SOARES FERREIRA (FISCAL SUPLENTE)**, matrícula 7607, como fiscais do Contrato n.º 008/2019, Termo Aditivo n.º 005, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a empresa **TR2 PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 19.214.084/0001-94, cujo objeto é a prestação de serviço de vigia desarmada, visando atender às necessidades desta Casa Legislativa.
- 2 – O presente Ato vigorará até o término do referido termo/contrato e/ou a substituição dos referidos fiscais.
  - 3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.
  - 4 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
23 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 095/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002316.2.14-2022;**

**R E S O L V E:**

- 1 – **Exonerar**, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2022, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotadas no **Gabinete do Vereador Carlos Eduardo dos Santos Miler**, as seguintes servidoras:
  - **LUCI BELARMINO NASCIMENTO**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8173;
  - **GLÓRIA MARIA SILVA FERREIRA**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 8101.
- 2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
23 DE JANEIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

A T O Nº 096/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000200.2.53-2023;

**R E S O L V E:**

1 – Fica autorizado, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2023, o servidor **MATEUS LEONE DE ALMEIDA**, Secretário de Administração, matrícula 8257, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para atender, única e exclusivamente, a esta Casa Legislativa, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer ocorrido em seu itinerário.

3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
23 DE JANEIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 001/2023/CMAR

Processo Nº 0000020.2.44/2023 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

**CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES-EMBRATEL**

**CNPJ: 33.530.486/0001-29**

**OBJETO: REFERENTE A SERVIÇOS DE TELEFONIA PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

**PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (MESES)**

**VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 ( Quinhentos reais).**

**FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nº 002/2023/CMAR

Processo Nº 0000021.2.44/2023 – DESPESA

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, Inciso II da Lei Federal nº 8666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

**Contratada: TELEMAR NORTE LESTE S/A**

**CNPJ: 33.000.118/0001-79**

**OBJETO: Referente a serviços de telefonia para o exercício de 2023.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 500,00 (Quinhentos reais).**

**PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (Meses)**

**FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

RUBENS ROCHA DE ANDRADE  
PRESIDENTE



**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 002/2023/CMAR****Processo Nº 0000018.2.44/2023 - DESPESA**

Considerando os elementos e justificativa constantes dos autos do processo em epígrafe, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme parecer exarado pela Procuradoria Geral, **autorizo a contratação**, nos seguintes termos:

**Contratada: COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - CEDAE**

**CNPJ: 33.352.394/0001-04**

**OBJETO: Fornecimento estimado de água para o exercício de 2023, com base no consumo dos exercícios anteriores.**

**VALOR ESTIMADO: R\$140.000,00 (cento e quarenta e mil reais).**

**PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses.**

**FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.**

ANGRA DOS REIS, 20 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 097/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000011.2.14-2023;**

**R E S O L V E:**

**1 – Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, do Cargo em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, o seguinte servidor:

- **RUBENS ALVES DE FARIA**, Assessor Parlamentar – Símbolo

lo CAP IV-G, matrícula 8146.

**2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
24 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 098/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 000117.2.14-2023;**

**R E S O L V E:**

**1 – Exonerar**, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023, dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no **Gabinete do Vereador Cirdilei Jerônimo**, os seguintes servidores:

- **DAGMAR ALVES DOS SANTOS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-E, matrícula 7671;
- **RAIMUNDO NONATO XAVIER DANTAS**, Assessor Parlamentar – Símbolo CAP IV-G, matrícula 7887.

**2 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**3 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
24 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

**A T O Nº 099/2023**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 002234.15.25-2022;**

**R E S O L V E:**

**1 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional referente ao Interstício de 01 de dezembro de 2019 a 30 de dezembro de 2022, fazendo jus à progressão automática de (2%) e Progressão por Merecimento de (4%), com Mudança de Padrão, de acordo com o artigo 17 da Resolução Nº 009/2011, para os servidores abaixo relacionados:**

Matr.	Servidor	Cargo	Média Final	Estabilidade	Efetivo exercício do cargo na Administração Pública	Cumprimento do Interstício de 3 anos	Nível Atual	Nível e Padrão com Progressão Automática 6%	Nível e Padrão com Progressão por Merecimento 2%
6522	JANAÍNA DOS SANTOS SILVA	ASSISTENTE LEGISLATIVO I	100	SIM	SIM	SIM	IV	B-1	B-2
6523	FLÁVIA GAMA CAMPOS	FOTOGÁFA I	100	SIM	SIM	SIM	III	B-1	B-2

**2 – Homologar o relatório final da Comissão de Desenvolvimento Funcional e autorizar o pagamento, em parcela única, referente à bonificação constante do art. 34 da Resolução nº 009/2011, no valor atualizado de R\$ 1.665,32 (hum mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos, bem como, autorizar o pagamento da bonificação constante do art. 62, inciso II, da Resolução nº 009/2011, no valor de 10% (dez por cento) do vencimento base.**

**3 – A despesa decorrente do presente Ato correrá por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.**

**4 – Registre-se, publique-se e cumpra-se.**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

24 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**

PRESIDENTE

**E R R A T A**

- ...COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0026.4.53-**2023**...

**Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022**

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

24 DE JANEIRO DE 2023.

**ONDE SE LÊ:**

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**

PRESIDENTE

**A T O Nº 007/2023**

- ...COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO Nº 0026.4.53-2022...

**E R R A T A**

**LEIA-SE:**

**Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022**

**A T O Nº 007/2023**

**ONDE SE LÊ:**

**ATO N.º 069/2023**

- GERALDO DA SILVA DE OLIVEIRA...

**LEIA-SE:****ATO N.º 069/2023**

- GERALDO SILVA DE OLIVEIRA...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

24 DE JANEIRO DE 2023.

RUBENS DE ROCHA ANDRADE

PRESIDENTE

**ERRATA****Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022****ONDE SE LÊ:****ATO N.º 073/2023**

- ADILSON MARQUES, Subsecretário de Infraestrutura...
- DAVID NASCIMENTO DE OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS, Gerência de Controle de Terceirizados...
- JOELLEN MELO DA SILVA, Coordenadoria de Protocolo e Informação...
- OTÁVIO DIAS DE SOUZA, Gerente de Ouvidoria...
- RYLKEN LAMY DE OLIVEIRA, Gerente de Suporte Jurídico em Questões Sociais...
- GABRIELA PORTO DE SOUZA, Subsecretário das Comissões Temporárias de Inquérito...
- AILTON GERALDO SOARES, Subsecretário de Comissões Permanentes...
- VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS, Coordenação de Comissões Permanentes...
- ARETHA GOIS DE SOUZA, Coordenadora de Gestão de Contratos...
- ELISANGELA COSTA MACHADO ALBERTO, Coordenadora de Gestão de Licitação...
- PATRICK BITTENCOURT SARAIVA KNOELLER, Subsecretário de Protocolo e Processos e Proposições...
- DAYANE SERRAO PASCOAL, Gerente de Processamento e Proposições...
- DINALMIR TELES CARNEIRO, Subsecretário de Apoio ao

Plenário...

- ANDRE ALMEIDA DE ARAÚJO, Subsecretário de Apoio Técnico ao Parlamentar...

**LEIA-SE:****ATO N.º 073/2023**

- ADILSON MARQUES, Subsecretário de Infraestrutura e **Logística**...
- DAVID NASCIMENTO DE OLIVEIRA ROSA, **Gerente** de Controle de Terceirizados...
- JOELLEN MELO DA SILVA, **Coordenadora** de Protocolo e Informação...
- OTÁVIO **HENRIQUE** DIAS DE SOUZA, Gerente de Ouvidoria...
- RYLKEN DE **OLIVEIRA LAMY**, Gerente de Suporte Jurídico em Questões Sociais...
- GABRIELA PORTO DE SOUZA, **Subsecretária** das Comissões Temporárias e Inquérito...
- AILTON GERALDO SOARES, Subsecretário **das** Comissões Permanentes...
- VINICIUS RODRIGUES DOS SANTOS **OLIVEIRA**, **Coordenador de Apoio às** Comissões Permanentes...
- ARETHA GOIS DE SOUZA, **Coordenadora de Contratos e Convênios**...
- ELISANGELA COSTA MACHADO ALBERTO, **Coordenadora de Licitação**...
- PATRICK BITTENCOURT SARAIVA KNOELLER, Subsecretário de Protocolo e **Processamento de Proposições**...
- DAYANA SERRAO PASCOAL, Gerente de Processamento e Proposições...
- DILNAMIR TELES CARNEIRO, Subsecretária de Apoio ao Plenário...
- ANDRE ALMEIDA DE ARAÚJO, Subsecretário de **Suporte** Técnico ao Parlamentar...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

24 DE JANEIRO DE 2023.

RUBENS DE ROCHA ANDRADE

PRESIDENTE

**ERRATA****Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022**

**ONDE SE LÊ:****A T O N.º 074/2023**

- LETÍCIA MARIA DE SOUZA, Gerente de Apoio Administrativo...

**LEIA-SE:****A T O N.º 074/2023**

- LETÍCIA MARIA DE SOUZA, Gerente de Apoio Administrativo...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
24 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

**E R R A T A****Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022****ONDE SE LÊ:****A T O N.º 075/2023**

- NOMEAR, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023...

**LEIA-SE:****A T O N.º 075/2023**

- NOMEAR, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
24 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

**E R R A T A****Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de An-****gra dos Reis, de 17 de janeiro de 2022****ONDE SE LÊ:****A T O N.º 078/2023**

- NOMEAR, com efeitos a contar de 02 de janeiro de 2023...

**LEIA-SE:****A T O N.º 078/2023**

- NOMEAR, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2023...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
24 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

**E R R A T A****Na Edição n.º 1613, do Boletim Oficial do Município de An-****ONDE SE LÊ:****A T O N.º 081/2023**

- EXONERAR, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2022...

**LEIA-SE:****A T O N.º 081/2023**

- EXONERAR, com efeitos a contar de 09 de janeiro de 2023...

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,  
24 DE JANEIRO DE 2023.

**RUBENS DE ROCHA ANDRADE**  
PRESIDENTE

# Segunda etapa da Matrícula Digital acontece nesta semana

Podem participar candidatos que não tenham feito inscrição na etapa anterior ou quem busca vaga em outra unidade de ensino

A Prefeitura de Angra, por meio da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, abre, entre segunda e sexta-feira (dia 23 a 27), a inscrição para matrícula na rede pública municipal de ensino. Desta etapa podem participar candidatos que não tenham feito inscrição na etapa anterior ou aqueles que buscam uma vaga em unidades de ensino diferentes daquelas para as quais foram contemplados na primeira etapa da Matrícula Digital.

Serão ofertadas nesta etapa 4.233 vagas, sendo 1.466 na Educação Infantil, 1.793 nos anos iniciais do Ensino Fundamental e 974 nos anos finais do Ensino Fundamental. O processo contará ainda com a oferta de 32 vagas, de 6º ano de escolaridade, para estudantes com até 11 anos que queiram estudar na E.M. Cívico-Militar Remo Baral Filho, em horário integral.

Para solicitar uma vaga, o responsável deve acessar o endereço [matriculadigital.angra.rj.gov.br](http://matriculadigital.angra.rj.gov.br), da 0h do dia 23 às 23h59m do dia 27 deste mês. No sistema ele deverá indicar o ano de escolaridade desejado, para que sejam exibidas as unidades de ensino com vaga disponível, e assim fazer sua escolha. Ao final da inscrição, o candidato gera um protocolo de encaminhamento e deve comparecer à escola para a qual foi contemplado, em até dois dias úteis, com a documentação necessária para efetivar a matrícula. Caso não compareça dentro do prazo, o candidato perde a vaga, que retorna ao



sistema para ser novamente ofertada à comunidade.

– Nosso objetivo é facilitar a vida da população, que não precisará mais ir de escola em escola verificar se há vaga. Com o Sistema Matrícula Digital, o responsável pela criança consegue consultar, de onde estiver, se há vaga disponível e assim reservá-la para prosseguir com a entrega de documentos e confirmação da matrícula – afirma Paulo Fortunato, secretário de Educação, Juventude e Inovação.

Na primeira fase, o Matrícula Digital 2023 recebeu mais de 4.500 inscrições para Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos. Neste ano a rede pública contará com 89 unidades de ensino, incluindo um novo Cemei no Centro e outro em Garatucaia, para atender a crianças da etapa Creche.